



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



EDITAL 063/2026

PROCESSO Nº 127/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) **Município de Japaraíba**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.306.654/0001-03, com sede na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, Japaraíba - MG, por meio de sua equipe de Pregão, realizará licitação, para registro de preço, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da **Lei nº 14.133 de 2021**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Data e horário da sessão: 27/08/2026 às 09:00 horas.

Data e horário final para envio de Proposta: 27/08/2026 às 09:00 horas.

MODO DE DISPUTA: Aberto

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO - POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente demanda a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de troféus e medalhas, por meio do Sistema de Registro de Preços, destinados à premiação de competições esportivas, campeonatos, torneios, festivais, eventos recreativos, projetos esportivos e demais ações promovidas ou apoiadas pelo Departamento Municipal de Esporte e Lazer. A contratação compreenderá o fornecimento de troféus e medalhas em diferentes modelos, dimensões, materiais, acabamentos e personalizações, conforme especificações técnicas e quantitativos que serão definidos no Termo de Referência, de modo a atender às diversas modalidades esportivas e categorias de premiação previstas no calendário anual de eventos do Município. As aquisições serão realizadas de forma parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com a necessidade da Administração, não gerando à Administração Pública a obrigação de adquirir a totalidade dos quantitativos registrados, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



2.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Licitanet, por meio do sítio <https://licitanet.com.br/>, onde poderão obter maiores informações, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal.

2.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do(a) Município de Japaraíba por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.1.3. Caso seja indicado o Sistema de Compras do Governo Federal no item 2.1, os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema eletrônico relacionado nos itens anteriores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.2.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.3. Poderão participar dessa licitação qualquer empresa que atendam as condições do edital (Competição ampla).

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio[1];

[1] NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.

2.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico de realização do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



- 4.1.1. Valor, conforme definido neste edital e na plataforma de realização do pregão;
- 4.1.2. Marca, se for o caso;
- 4.1.3. Fabricante, se for o caso;
- 4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento definido no preâmbulo desse edital.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (UM) centavo

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.11. O PROCEDIMENTO SEGUIRÁ DE ACORDO COM O MODO DE DISPUTA ADOTADO NESTE EDITAL.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



**RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “FECHADO E ABERTO”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.4 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



**RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, deverão ser exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia nos termos do inciso IV do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. Caso seja adotado o Sistema de Compras do Governo Federal, a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, **e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).**

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. Os documentos exigidos para habilitação detalhados no Termo de Referência serão enviados **por meio da plataforma de Pregão Eletrônico escolhido pela administração**, em formato digital, no prazo de 2 (DUAS) horas, podendo ser prorrogado, mediante a justificativa, contado da solicitação do pregoeiro.

7.8.1. Caso seja adotado o Sistema de Compras do Governo Federal, a habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos; e os que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser enviados conforme item 7.8.

7.8.1.1. Neste caso, é de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11. A exigência dos documentos de habilitação que constem do Termo de Referência somente será feita em relação ao licitante vencedor.



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação/pregoeiro/agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13.1 - Nos termos dos Acórdãos 1211/2021 e 2443/2021 do Plenário do TCU, a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) não alcança documento destinado a atestar condição de habilitação preexistente à abertura da sessão pública, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro/agente de contratação.

7.13.2 - Na falta de documento relativo à fase de habilitação em pregão que consista em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ele firmado, deve o pregoeiro conceder-lhe prazo razoável para o saneamento da falha, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, bem como ao art. 2º, caput, da Lei 9.784/1999. Acórdão 988/2022-Plenário.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.8.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. A Ata de Registro de Preço, com a indicação dos fornecedores e os preços registrados, deverá ser disponibilizada no PNCP, observada a regra prevista no art. 176 da Lei 14.133/2021.

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para o fornecimento pretendido, desde que devidamente justificada.

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Após a homologação da licitação, se for o caso, poderá ser elaborado ata específica de cadastro de reserva dos:

9.1.1. licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

9.1.2. licitantes que mantiverem sua proposta original;

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



9.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Caso se conclua pela contratação, o Termo de Contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, de acordo com o Art. 95 da Lei Federal 14133/2021.

10.1.1. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou retirar o documento equivalente ao contrato, quando for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital de licitação.

10.2.1. O prazo previsto para assinar o contrato ou retirada do documento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. Quando o instrumento contratual for substituído, o aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota de empenho está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, observado item 9.1.1;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. Para assinatura do contrato ou retirada do documento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste edital de licitação, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da contratação.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, situado na Rua Nossa Senhora do Rosário, 29, Centro, neste município.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa o licitante, o adjudicatário ou o contratado que, com dolo ou culpa cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a. Dar causa à inexecução parcial do contrato (inciso I do art. 155 da Lei 14.133/2021);
- a.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato significa que o licitante ou o contratado, por ação ou omissão, provoca a não realização de uma ou mais obrigações específicas previstas no contrato, sem que essa inexecução comprometa a sua totalidade.
- b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo (inciso II do art. 155 da Lei 14.133/2021);
- b.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano significa que o licitante ou o contratado, por ação ou omissão, provoca a não realização de uma ou mais obrigações específicas previstas no contrato, sem que essa inexecução comprometa a sua totalidade, sendo agravada pelo fato de gerar prejuízos significativos à Administração Pública, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- c. Dar causa à inexecução total do contrato (inciso III do art. 155 da Lei 14.133/2021);
- c.1. Dar causa à inexecução total do contrato refere-se à situação em que o contratado, por meio de ação ou omissão, impede completamente a realização do objeto contratual, levando à sua não execução integral.



**RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



- d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) agente de contratação/comissão de contratação durante o certame (inciso IV do art. 155 da Lei 14.133/2021);
- e. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando (inciso V do art. 155 da Lei 14.133/2021):
- e.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - e.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - e.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - e.4. deixar de apresentar amostra;
 - e.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (inciso VI do art. 155 da Lei 14.133/2021);
- f.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado (inciso VII do art. 155 da Lei 14.133/2021);
- h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato (inciso VIII do art. 155 da Lei 14.133/2021);
- i. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato (inciso IX do art. 155 da Lei 14.133/2021);
- j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza (inciso X do art. 155 da Lei 14.133/2021);
- j.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame (inciso XI do art. 155 da Lei 14.133/2021);
- L. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (inciso XII do art. 155 da Lei 14.133/2021).
- 12.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência no caso da falta prevista no subitem “a” do item 12.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa:

1. moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, bem como pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida, até o limite de 30 (trinta) dias;

1.1. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas h, i, j, k, L do subitem 12.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c”, “f” do subitem 12.1, de 5% a 20 % do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas nas alíneas “d”, “e”, “g” do subitem 9.1, a multa será de 1% a 10 % do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do Contrato.

7. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das alíneas “b” a “g” do subitem 12.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das alíneas “h” a “L”, do subitem 12.1, bem como pelas infrações administrativas previstas, b, c, d, e, f, g do subitem 12.1, que justifiquem a imposição da penalidade mais grave conforme §5º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;



**RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5. A aplicação das sanções previstas neste edital de licitação, não exclui em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao(a) Município de Japaraíba .

12.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.8. A aplicação das sanções (penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.11. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas para o endereço comercial, ou enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, ou cadastrados pela empresa no Município de Japaraíba .

12.11.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados e ou fornecidos serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

12.11.2 As notificações poderão ser enviadas também por outros meios, desde que comprovadamente enviadas.

12.12 - Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

12.13. Quando se tratar de registro de preços, as regras previstas nesta tópica, especialmente as relacionadas às infrações administrativas, procedimentos e sanções, aplicam-se à gestão da ata de registro de preços.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados na Plataforma Eletrônica Licitanet, no seguinte endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, **a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

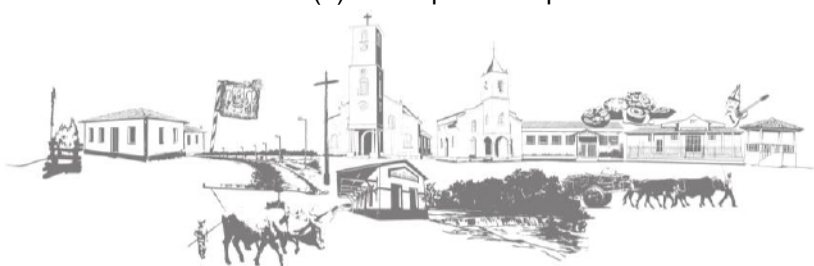
14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico da Plataforma indicada no item 2.1 deste edital e no site do(a) Município de Japaraíba através do endereço <https://www.japaraiba.mg.gov.br/>,



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Japaraíba, localizada na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, neste município nos dias úteis, no horário das 08:00:00 às 17:00:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 14.11.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 14.11.1.1. - Anexo I do TR - Planilha de Preço Estimado;
- 14.11.2. Anexo II - Modelo de Proposta;
- 14.11.3. Anexo III - Minuta de Ata de Registro de Preço;
- 14.11.4. Anexo IV - Minuta de Termo de Contrato;
- 14.11.5. Anexo V – Declaração Unificada;
- 14.11.6. Anexo VI - Estudo Técnico Preliminar;

Japaraíba, 04/08/2026.

Elaine Maria Fernandes
Agente de Contratação



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente demanda a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de troféus e medalhas, por meio do Sistema de Registro de Preços, destinados à premiação de competições esportivas, campeonatos, torneios, festivais, eventos recreativos, projetos esportivos e demais ações promovidas ou apoiadas pelo Departamento Municipal de Esporte e Lazer. A contratação compreenderá o fornecimento de troféus e medalhas em diferentes modelos, dimensões, materiais, acabamentos e personalizações, conforme especificações técnicas e quantitativos que serão definidos no Termo de Referência, de modo a atender às diversas modalidades esportivas e categorias de premiação previstas no calendário anual de eventos do Município. As aquisições serão realizadas de forma parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com a necessidade da Administração, não gerando à Administração Pública a obrigação de adquirir a totalidade dos quantitativos registrados, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021., conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

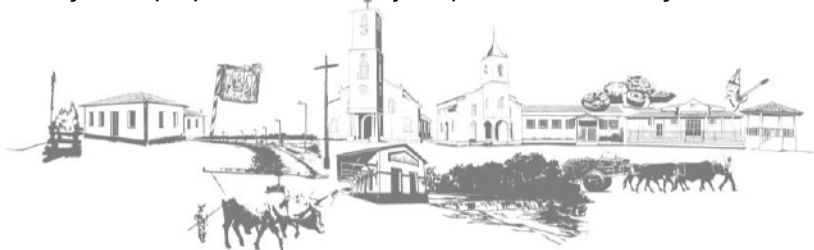
2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

2.1.1 - A padronização tem por finalidade assegurar a uniformidade das características técnicas, da qualidade, da identidade visual e do padrão de acabamento dos troféus e medalhas a serem adquiridos para utilização nas competições, eventos esportivos, atividades recreativas e demais ações promovidas pelo Departamento Municipal de Esporte e Lazer.

2.1.2 - As especificações técnicas constantes neste Termo de Referência foram definidas com base nas necessidades da Administração, buscando garantir produtos com níveis mínimos de qualidade, durabilidade, resistência, acabamento e apresentação, de modo a proporcionar a adequada valorização dos eventos realizados pelo Município.

2.1.3 - A adoção de padrões técnicos e de qualidade possibilita maior eficiência na fiscalização contratual, facilita futuras aquisições, promove a uniformização dos materiais utilizados pela Administração e contribui para a racionalização dos procedimentos administrativos.

2.1.4 - A padronização estabelecida neste Termo de Referência não restringe a competitividade do certame, uma vez que as especificações representam requisitos mínimos de desempenho, qualidade e funcionalidade, admitindo o fornecimento de produtos equivalentes que atendam integralmente às exigências estabelecidas, em observância aos princípios da isonomia, da competitividade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Medalha honra ao mérito fundida em liga metálica de Zamak, com tamanho de 34mm, espessura de 2mm. Podendo ser nas cores ouro, prata ou bronze. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, branca, vermelha, preta ou verde com 1,0 cm de largura. Cores definida conforme ordem de fornecimento.	Unid.	900
2	Medalha honra ao mérito fundida em liga metálica de Zamak, com tamanho de 50mm, espessura de 2mm. Podendo ser nas cores ouro, prata ou bronze. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, branca, vermelha, preta ou verde com 1,5 cm de largura. Cores definida conforme ordem de fornecimento.	Unid.	900
3	Medalha injetada em liga metálica com círculo central personalizável por decalque e fita. Medalha Injetada em zamac. Tamanho de 35mm e centro de 25mm para adesivo e peso de 8gr. Área personalizável: 025 mm. Podendo ser nas cores ouro, prata ou bronze. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, branca, vermelha, preta ou verde. Cores definida conforme ordem de fornecimento.	Unid.	450
4	Medalha injetada em liga metálica com círculo central personalizável por decalque e fita. Medalha Injetada em zamac. Tamanho de 40mm e centro de 25mm para adesivo e peso de 12gr. Área personalizável: 025 mm (295 px). Nas cores ouro, prata ou bronze. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, branca, vermelha, preta ou verde. Cores definida conforme ordem de fornecimento.	Unid.	450
5	Medalha para premiação de Futebol redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 50 mm de diâmetro. Com figura de futebol em alto relevo no centro e com bordas com detalhes. Espessura máxima de 4,2 mm. Medalha Futebol podendo ser nas cores dourada, prata ou bronze. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, branca ou verde com 2,5 cm de largura. Cores definida conforme ordem de	Unid.	300



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	fornecimento.		
6	Medalha fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 75 mm e centro liso com 50 mm de diâmetro. Com uma borda polida e acabamento raiado. Espessura máxima de 2,7 mm. Metalizada podendo ser nas cores dourada, pra ou bronze. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura. Cores definida conforme ordem de fornecimento.	Unid.	75
7	Medalha para premiação retangular fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 50 mm por 60 mm e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com bordas raiadas e polidas com a figura de dois ramos e uma tocha olímpica em alto relevo. Espessura máxima de 2,5 mm. Medalha premiação feita nas cor dourada, prata ou bronze. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul. Cores definida conforme ordem de fornecimento.	Unid.	75
8	Medalha retangular com as medidas de 85 mm X 60 mm, fabricada em liga metálica de zamac com metalização a alto vácuo. Com borda desenhada e vazada. Espaço para colocação de adesivo com 50 mm. Com passador de fita com espaço de 25 mm. Podendo ser nas cores dourada, prata ou bronze e pode vir com fitas de cetim nas cores azul, amarela, branca, verde ou vermelha. Pode também vir com fita de gorgorão nas cores azul, verde branco e amarela, ou azul branco e vermelha. Cores definida conforme ordem de fornecimento.	Unid.	180
9	Medalha fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 100 mm de diâmetro e centro liso com 60 mm de diâmetro. No lado direito da medalha um ramo em alto relevo e na parte superior vazada. Espessura máxima de 3,3 mm. Metalizada podendo ser nas cores dourada, prata ou bronze. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 1,5 cm de largura. Cores definida conforme ordem de fornecimento.	Unid.	90
10	Medalha Leito Liso 60mm. Medalha injetada em liga metálica com círculo central personalizável por decalque e fita. Medalha Injetada em zamac. Tamanho de 60mm e centro de 35mm para adesivo e peso de 29gr. Área personalizável: 035 mm (413 px). Podendo ser nas cores ouro, prata ou bronze. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura. Cores definida conforme ordem de fornecimento.	Unid.	180



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



Item	Descrição	Unid.	Quant.
11	Troféu Bola dourada - TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 22 cm. LARGURA SUPERIOR - 13,40 cm. LARGURA INFERIOR - 22,50 cm. ALTURA DA BASE- 5,6 cm. PESO APROXIMADO - 790 gr CORES - DOURADO, PRETO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OVAL, SUPORTE, ESTATUETA FIXA DE BOLA DE FUTEBOL OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO	Unid.	4
12	Troféu Luva dourada - Troféu com 23 cm de altura, com base octogonal com 10 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de luvas de goleiro metalizada na cor dourada.	Unid.	4
13	Troféu Goleiro - Troféu com 34 cm de altura, com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de goleiro de futebol metalizada na cor dourada. Plaqueta para gravação.	Unid.	4
14	Troféu Artilheiro - TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 39 cm. LARGURA SUPERIOR - 19 cm. LARGURA INFERIOR - 22,50 cm. ALTURA DA BASE- 5,6 cm. PESO APROXIMADO - 1,10 KG CORES - DOURADO, PRETO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OVAL, SUPORTE, ESTATUETA FIXA DE JOGADOR DE FUTEBOL OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO	Unid.	4
15	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 38 cm. LARGURA SUPERIOR - 9 cm. LARGURA INFERIOR - 7,50 cm. ALTURA DA BASE- 8,80 cm. PESO APROXIMADO - 400 gr CORES - DOURADO, PRETO, BRANCO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE QUADRADA, CONE COM FRISOS, CONE COM TAMPA, COROA COM DOZE PONTAS, ESTATUETA FIXA DE BOLA DE FUTEBOL, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO	Unid.	2
16	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 33 cm. LARGURA SUPERIOR - 9 cm. LARGURA INFERIOR - 7,50 cm. ALTURA DA BASE- 6 cm. PESO APROXIMADO - 300 gr CORES - DOURADO, PRETO, BRANCO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE QUADRADA, CONE COM FRISOS, CONE COM TAMPA, COROA COM DOZE PONTAS, ESTATUETA FIXA DE BOLA DE FUTEBOL, ESTATUETA SUPERIOR.	Unid.	2



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO		
17	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 39 cm. LARGURA SUPERIOR - 7,70 cm. LARGURA INFERIOR - 7,50 cm. ALTURA DA BASE- 6 cm. PESO APROXIMADO - 350 gr CORES - DOURADO, PRETO, PRATA E AZUL CORES ALTERNATIVAS: ESTATUETA FIXA DE BOLA DE FUTEBOL NAS CORES PRATA OU DOURADO COM GOMOS NAS CORES PRETO, VERMELHA OU VERDE. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE QUADRADA, SUPORTE, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA FIXA DE BOLA DE FUTEBOL E ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO	Unid.	2
18	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 29 cm. LARGURA SUPERIOR - 7,70 cm. LARGURA INFERIOR - 7,50 cm. ALTURA DA BASE- 3,6 cm. PESO APROXIMADO - 300 gr CORES - DOURADO, PRETO, PRATA E AZUL CORES ALTERNATIVAS: ESTATUETA FIXA DE BOLA DE FUTEBOL NAS CORES PRATA OU DOURADO COM GOMOS NAS CORES PRETO, VERMELHA OU VERDE. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE QUADRADA, SUPORTE, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA FIXA DE BOLA DE FUTEBOL E ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO	Unid.	2
19	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 28 cm. LARGURA SUPERIOR - 3,50 cm. LARGURA INFERIOR - 12,10 cm. ALTURA DA BASE- 9,10 cm. PESO APROXIMADO - CORES - DOURADO, PRETO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.	Unid.	2
20	Trofeu com Altura 133cm, com Base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, No centro desta base um suporte com friso em polímero com uma estatueta fixa de honra ao mérito (deusa da vitória) metalizada na cor dourada. Nas laterais desta mesma base quatro cones com detalhes em polímero metalizado na cor dourado, acima quatro taças com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima destas tampas oito tampas e oito anéis em polímero metalizado na cor dourada, intercaladas por quatro colunas em canos disponível nas cores: vermelho, azul, dourado e ou/ preto. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourado e um anel em polímero metalizado na cor prata. Taça em polímero	Unid.	1



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	metalizada na cores disponíveis citadas na parte central e na cor dourada. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta com disponibilidade para personalização.		
21	Troféu com Altura 124cm, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, No centro desta base um suporte com friso em polímero com uma estatueta fixa de honra ao mérito (deusa da vitória) metalizada na cor dourada. Nas laterais desta mesma base quatro cones com detalhes em polímero metalizado na cor dourado, acima quatro taças com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima destas tampas oito tampas e oito anéis em polímero metalizado na cor dourada, intercaladas por quatro colunas em canos disponível nas cores: vermelho, azul, dourado e ou/ preto. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourado e um anel em polímero metalizado na cor prata. Taça em polímero metalizada na cores disponíveis citadas na parte central e na cor dourada. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta com disponibilidade para personalização.	Unid.	1
22	Troféu com 82 cm de altura, com base oitavada com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Sobre esta base dois suportes intercalados por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Acima deste suporte uma taça em polímero metalizado na cor preta acetinada na parte superior e na parte inferior na cor dourada com 42 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada Estatueta intercambiável.	Unid.	1
23	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 79 cm. LARGURA SUPERIOR - 29 cm. LARGURA INFERIOR - 20,80 cm. ALTURA DA BASE- 14,80 cm. PESO APROXIMADO - 2,30 KG CORES- DOURADO, PRETO CORES ALTERNATIVAS: TAÇA COM ALÇAS NA COR PRATA. COPA INTERNA NAS CORES AZUL, VERDE, DOURADO, PRATA OU VERMELHA. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE REDONDA, SUPORTE, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, COROA COM DOZE PONTAS, COPA INTERNA, TAMPA E ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.	Unid.	1
24	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 74 cm. LARGURA SUPERIOR - 29 cm. LARGURA INFERIOR - 20,80 cm. ALTURA DA BASE- 11 cm. PESO APROXIMADO - 2,10 KG CORES- DOURADO, PRETO CORES ALTERNATIVAS: TAÇA COM ALÇAS NA COR PRATA. COPA INTERNA	Unid.	1



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	NAS CORES AZUL, VERDE, DOURADO, PRATA OU VERMELHA COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE REDONDA, SUPORTE, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, COROA COM DOZE PONTAS, COPA INTERNA, TAMPA E ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.		
25	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 66 cm. LARGURA SUPERIOR - 29 cm. LARGURA INFERIOR - 20,80 cm. ALTURA DA BASE- 8,50 cm. PESO APROXIMADO - 2,00 KG CORES- DOURADO, PRETO CORES ALTERNATIVAS: TAÇA COM ALÇAS NA COR PRATA. COPA INTERNA NAS CORES AZUL, VERDE, DOURADO, PRATA OU VERMELHA. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE REDONDA, SUPORTE, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, COROA COM DOZE PONTAS, COPA INTERNA, TAMPA E ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.	Unid.	1
26	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 50 cm. LARGURA SUPERIOR - 15,1 cm. LARGURA INFERIOR - 13,10 cm. ALTURA DA BASE- 10 cm. PESO APROXIMADO - 1,40 KG CORES - DOURADO, PRETO, VERMELHO CORES ALTERNATIVAS: COPA INTERNA NAS CORES AZUL, VERDE, PRATA, PRETO OU DOURADO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, COROA COM DOZE PONTAS, COPA INTERNA, TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO	Unid.	10
27	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 43 cm. LARGURA SUPERIOR - 13,30 cm. LARGURA INFERIOR - 12,10 cm. ALTURA DA BASE- 9,10 cm. PESO APROXIMADO - 1,10 KG CORES - DOURADO, PRETO, VERMELHO CORES ALTERNATIVAS: COPA INTERNA NAS CORES AZUL, VERDE, PRATA, PRETO OU DOURADO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, COROA COM DOZE PONTAS, COPA INTERNA, TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO	Unid.	10
28	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 36 cm. LARGURA SUPERIOR - 11 cm. LARGURA INFERIOR - 10,10 cm. ALTURA DA BASE- 7,50 cm. PESO APROXIMADO - 700 gr CORES - DOURADO, PRETO, VERMELHO CORES ALTERNATIVAS: COPA INTERNA NAS CORES AZUL, VERDE, PRATA, PRETO OU DOURADO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, COROA COM	Unid.	10



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	DOZE PONTAS, COPA INTERNA, TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO		
29	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 50 cm. LARGURA SUPERIOR - 10,50 cm. LARGURA INFERIOR - 8,50 cm. ALTURA DA BASE- 6,20 cm. PESO APROXIMADO - 500 gr CORES - DOURADO, PRETO, AZUL CORES ALTERNATIVAS: CONE SUPERIOR NAS CORES VERMELHA, DOURADO OU VERDE. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, CONE COM FRISOS, CONE COM TAMPA, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO	Unid.	10
30	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 45 cm. LARGURA SUPERIOR - 10,50 cm. LARGURA INFERIOR - 7,80 cm. ALTURA DA BASE- 5,70 cm. PESO APROXIMADO - 350 gr CORES - DOURADO, PRETO, AZUL CORES ALTERNATIVAS: CONE SUPERIOR NAS CORES VERMELHA, DOURADO OU VERDE. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, CONE COM FRISOS, CONE COM TAMPA, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO	Unid.	10
31	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 40 cm. LARGURA SUPERIOR - 9 cm. LARGURA INFERIOR - 7,30 cm. ALTURA DA BASE- 5 cm. PESO APROXIMADO - 300 gr CORES - DOURADO, PRETO, AZUL CORES ALTERNATIVAS: CONE SUPERIOR NAS CORES VERMELHA, DOURADO OU VERDE. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, CONE COM FRISOS, CONE COM TAMPA, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO	Unid.	10
32	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 82 cm. LARGURA SUPERIOR - 14,20 cm. LARGURA INFERIOR - 17,80 cm. ALTURA DA BASE- 13,40 cm. PESO APROXIMADO - 2,10 KG CORES - DOURADO, PRATA TEXTURIZADO E PRETO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, CONE COM ALÇAS E TAMPA, BOLA COM ANEL, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.	Unid.	3
33	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 79 cm. LARGURA SUPERIOR - 14,20 cm. LARGURA INFERIOR - 14,50 cm. ALTURA	Unid.	3



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	DA BASE- 11 cm. PESO APROXIMADO - 2,00 KG CORES - DOURADO, PRATA TEXTURIZADO E PRETO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, CONE COM ALÇAS E TAMPA, BOLA COM ANEL, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.		
34	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 55 cm. LARGURA SUPERIOR - 12,20 cm. LARGURA INFERIOR - 12,10 cm. ALTURA DA BASE- 9,10 cm. PESO APROXIMADO - 1,20 KG CORES - DOURADO, PRATA TEXTURIZADO E PRETO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, CONE COM ALÇAS E TAMPA, BOLA COM ANEL, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.	Unid.	3
35	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 78 cm. LARGURA SUPERIOR - 14,20 cm. LARGURA INFERIOR - 17,80 cm. ALTURA DA BASE- 13,40 cm. PESO APROXIMADO - 1,95 KG CORES- DOURADO E PRETO CORES ALTERNATIVAS: MEIA BOLA SUPERIOR NA COR PRATA, AZUL, VERMELHA, VERDE OU DOURADA. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, CONE CILÍNDRICO, TAMPA, BOLA COM ANEL E ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.	Unid.	2
36	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 72 cm. LARGURA SUPERIOR - 14,20 cm. LARGURA INFERIOR - 14,50 cm. ALTURA DA BASE- 11 cm. PESO APROXIMADO - 1,90 KG CORES- DOURADO E PRETO CORES ALTERNATIVAS: MEIA BOLA SUPERIOR NA COR PRATA, AZUL, VERMELHA, VERDE OU DOURADA. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, CONE CILÍNDRICO, TAMPA, BOLA COM ANEL E ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.	Unid.	2
37	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 70 cm. LARGURA SUPERIOR - 14,20 cm. LARGURA INFERIOR - 13,10 cm. ALTURA DA BASE- 10 cm. PESO APROXIMADO - 1,40 KG CORES- DOURADO E PRETO CORES ALTERNATIVAS: MEIA BOLA SUPERIOR NA COR PRATA, AZUL, VERMELHA, VERDE OU DOURADA. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, CONE CILÍNDRICO, TAMPA, BOLA COM ANEL E ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.	Unid.	2



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



Item	Descrição	Unid.	Quant.
38	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 85 cm. LARGURA SUPERIOR - 29 cm. LARGURA INFERIOR - 14,50 cm. ALTURA DA BASE- 11 cm. PESO APROXIMADO - CORES - DOURADO, PRETO, AZUL CORES ALTERNATIVAS: TAÇA NAS CORES VERMELHA, DOURADO OU VERDE. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, CONE COM TAMPA, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA E ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO	Unid.	4
39	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 77 cm. LARGURA SUPERIOR - 29 cm. LARGURA INFERIOR - 13,10 cm. ALTURA DA BASE- 10 cm. PESO APROXIMADO - CORES - DOURADO, PRETO, AZUL CORES ALTERNATIVAS: TAÇA NAS CORES VERMELHA, DOURADO OU VERDE. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, CONE COM TAMPA, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA E ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO	Unid.	4
40	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 70 cm. LARGURA SUPERIOR - 29 cm. LARGURA INFERIOR - 12,10 cm. ALTURA DA BASE- 9,10 cm. PESO APROXIMADO - CORES - DOURADO, PRETO, AZUL CORES ALTERNATIVAS: TAÇA NAS CORES VERMELHA, DOURADO OU VERDE. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, CONE COM TAMPA, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA E ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO	Unid.	4
41	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 96 cm. LARGURA SUPERIOR - 40 cm. LARGURA INFERIOR - 21 cm. ALTURA DA BASE- 14,80 cm. PESO APROXIMADO - 2,35 KG CORES: DOURADO, AZUL, PRETA. CORES ALTERNATIVAS: TAÇA NAS CORES VERMELHA, VERDE, DOURADO. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE REDONDA, SUPORTE, CONE, TAMPA, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO	Unid.	2
42	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 87 cm. LARGURA SUPERIOR - 40 cm. LARGURA INFERIOR - 21 cm. ALTURA DA BASE- 11 cm. PESO APROXIMADO - 2,20 KG CORES: DOURADO, AZUL, PRETA. CORES ALTERNATIVAS: TAÇA NAS CORES VERMELHA, VERDE,	Unid.	2



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	DOURADO. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE REDONDA, SUPORTE, CONE, TAMPA, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO		
43	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 83 cm. LARGURA SUPERIOR - 40 cm. LARGURA INFERIOR - 21 cm. ALTURA DA BASE- 8,50 cm. PESO APROXIMADO - 2,10 KG CORES: DOURADO, AZUL, PRETA. CORES ALTERNATIVAS: TAÇA NAS CORES VERMELHA, VERDE, DOURADO. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE REDONDA, SUPORTE, CONE, TAMPA, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO	Unid.	2
44	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO, COM CHAPA DE METAL MEDIDAS: ALTURA - 44 cm. LARGURA SUPERIOR - 16,50 cm. LARGURA INFERIOR - 13,10 cm. ALTURA DA BASE- 10 cm. PESO APROXIMADO - 1,65 KG CORES - DOURADO, AZUL CORES ALTERNATIVAS: CHAPA DE METAL ESTAMPADA NAS CORES VERMELHA OU VERDE. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, RAMO PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVO. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO, CHAPA DE METAL ESTAMPADA.	Unid.	8
45	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO, COM CHAPA DE METAL MEDIDAS: ALTURA - 38 cm. LARGURA SUPERIOR - 13,70 cm. LARGURA INFERIOR - 12,10 cm. ALTURA DA BASE- 9,10 cm. PESO APROXIMADO - 1,25 KG CORES - DOURADO, AZUL CORES ALTERNATIVAS: CHAPA DE METAL ESTAMPADA NAS CORES VERMELHA OU VERDE. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, RAMO PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVO. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO, CHAPA DE METAL ESTAMPADA.	Unid.	8
46	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO, COM CHAPA DE METAL MEDIDAS: ALTURA - 32 cm. LARGURA SUPERIOR - 11,50 cm. LARGURA INFERIOR - 10,10 cm. ALTURA DA BASE- 7,50 cm. PESO APROXIMADO - 800 gr CORES - DOURADO, AZUL CORES ALTERNATIVAS: CHAPA DE METAL ESTAMPADA NAS CORES VERMELHA OU VERDE. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE	Unid.	8



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	OITAVADA, RAMO PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVO. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO, CHAPA DE METAL ESTAMPADA.		
47	Troféu de acrílico com 24cm. Base em polímero na cor preta, com suporte também metalizado. Topo em acrílico 4mm transparente, com aplicações em acrílico espelhado na cor dourada. Ramo liso para colocação de adesivo personalizado. Pode acompanhar plaqueta de metal com gravação personalizada.	Unid.	15
48	Troféu de acrílico com 27cm. Base em polímero na cor preta, com suporte também metalizado. Topo em acrílico 4mm transparente, com aplicações em acrílico espelhado na cor dourada. Ramo liso para colocação de adesivo personalizado. Pode acompanhar plaqueta de metal com gravação personalizada.	Unid.	15
49	Troféu de acrílico com 30cm. Base em polímero na cor preta, com suporte também metalizado. Topo em acrílico 4mm transparente, com aplicações em acrílico espelhado na cor dourada. Ramo liso para colocação de adesivo personalizado. Pode acompanhar plaqueta de metal com gravação personalizada.	Unid.	20
50	Troféu de acrílico com 37cm de altura e 4mm de espessura. Aplicação de acrílico espelhado de 2mm de espessura. Ramo liso para colocação de adesivo personalizado de 80mm de diâmetro.	Unid.	15
51	Troféu de acrílico com 32cm de altura e 4mm de espessura. Aplicação de acrílico espelhado de 2mm de espessura. Ramo liso para colocação de adesivo personalizado de 80mm de diâmetro.	Unid.	15
52	Troféu de acrílico com 28cm de altura e 4mm de espessura. Aplicação de acrílico espelhado de 2mm de espessura. Ramo liso para colocação de adesivo personalizado de 80mm de diâmetro.	Unid.	15
53	Troféu com 120 cm de altura, com base octogonal com 21,5 cm de largura em polímero na cor preta, Quatro colunas compostas por componentes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor azul acetinado. Uma base em polímero octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte e um cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada e uma bola em polímero parte metalizada na cor dourada e parte na cor azul acetinado.	Unid.	2



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



Item	Descrição	Unid.	Quant.
54	Troféu com 108 cm de altura, com base octogonal com 21,5 cm de largura em polímero na cor preta, Quatro colunas compostas por componentes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor azul acetinado. Uma base em polímero octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte e um cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada e uma bola em polímero parte metalizada na cor dourada e parte na cor azul acetinado.	Unid.	2
55	Troféu com 115 cm de altura, com base octogonal com 21,5 cm de largura em polímero na cor preta, Quatro colunas compostas por componentes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor azul acetinado. Uma base em polímero octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte e um cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada e uma bola em polímero parte metalizada na cor dourada e parte na cor azul acetinado.	Unid.	2

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços PODERÁ, haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2.1 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.2.3 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO(ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “C”, E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 - A solução consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, para Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de troféus e medalhas destinados à premiação de competições esportivas, eventos recreativos, atividades educacionais, projetos de incentivo ao esporte e demais ações promovidas ou apoiadas pelo Departamento Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2 - A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada, considerando que a demanda ocorrerá de forma parcelada ao longo da vigência da ata, em razão da impossibilidade de previsão exata das quantidades necessárias para cada evento esportivo ou atividade promovida pela Administração, permitindo maior flexibilidade na gestão dos recursos públicos e evitando aquisições desnecessárias ou formação de estoques excessivos.

7.3 - Os produtos deverão possuir características técnicas compatíveis com sua finalidade, observando rigorosamente as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto aos materiais empregados, dimensões, acabamento, resistência, qualidade, personalização, gravação, composição, cores e demais requisitos indispensáveis para assegurar a adequada apresentação das premiações.

7.4 - Os troféus deverão ser confeccionados com materiais de qualidade compatíveis com sua finalidade, apresentando resistência estrutural, estabilidade, acabamento uniforme, bases firmes, elementos decorativos adequadamente fixados e gravações legíveis, garantindo durabilidade durante o transporte, manuseio e entrega aos premiados.

7.5 - As medalhas deverão ser confeccionadas em material resistente, com acabamento uniforme, gravações nítidas, dimensões compatíveis com as especificações do objeto, acompanhadas de fita de qualidade adequada, devidamente fixada, proporcionando conforto ao uso, boa apresentação visual e durabilidade.

7.6 - Sempre que solicitado pela Administração, os produtos deverão ser entregues devidamente personalizados, contendo gravações, brasões, logomarcas, nomes de campeonatos, eventos, modalidades



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



esportivas, categorias, classificações, datas e demais informações definidas pela contratante, observando rigorosamente os layouts, artes e orientações fornecidos durante a execução da Ata de Registro de Preços.

7.7 - A solução contempla todas as etapas do ciclo de vida do objeto, compreendendo o desenvolvimento das artes, quando necessário, a fabricação, personalização, controle de qualidade, embalagem, transporte, entrega nos locais indicados pela Administração, substituição dos produtos que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades e a garantia quanto à qualidade dos materiais fornecidos.

7.8 - A contratada será integralmente responsável pela qualidade dos materiais empregados na fabricação dos produtos, devendo utilizar matérias-primas novas, de primeira linha e compatíveis com as especificações técnicas estabelecidas, não sendo admitido o fornecimento de produtos reconicionados, reciclados, reaproveitados, com defeitos de fabricação, riscos, trincas, manchas, oxidação, deformações ou qualquer outra imperfeição que comprometa sua qualidade, funcionalidade ou apresentação.

7.9 - Durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a contratada deverá adotar procedimentos que assegurem a rastreabilidade dos pedidos, a padronização dos produtos fornecidos, o cumprimento dos prazos de entrega e a manutenção dos padrões de qualidade estabelecidos, garantindo eficiência na execução contratual e atendimento satisfatório às necessidades da Administração Pública.

7.10 - Ao término do ciclo de vida da contratação, espera-se que os produtos fornecidos atendam integralmente às finalidades institucionais para as quais foram adquiridos, contribuindo para a valorização dos eventos esportivos promovidos pelo Município, o reconhecimento do desempenho dos participantes e o fortalecimento das políticas públicas de incentivo ao esporte, à recreação e à integração da comunidade, observando os princípios da economicidade, eficiência, interesse público e desenvolvimento sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Sustentabilidade

8.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.3 - Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.3.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

8.4 - Da vedação de marca/produto na aquisição do objeto

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

8.5 - Da exigência de carta de solidariedade

8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



8.6 - Subcontratação

8.6.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.7 - Garantia da contratação

8.7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

8.8 - Da exigência de amostra:

8.8.1 - Não haverá exigência de amostra.

8.9 - Prova de qualidade

8.9.1 - Não haverá prova de qualidade prevista no art. 42 da Lei 14.133/2021

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 15 dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.

9.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.3 - Os bens deverão ser entregues na Sede da(o) Prefeitura Municipal de Japaraíba ou em outro local informado na AF dentro da cidade.

9.1.4 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

9.2 - Garantia, manutenção e assistência técnica

9.2.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o(a) Município de Japaraíba, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 - A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Japaraíba.

10.7 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste TR, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Japaraíba.

10.8 - Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.9 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

10.10 - As regras previstas neste tópica aplicam-se à gestão da ata de registro de preço, naquilo que couber.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 - DO RECEBIMENTO

11.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 , a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12 - LIQUIDAÇÃO

12.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Japaraíba, CNPJ nº 18.306.654/0001-03, situada a Rua Nossa Senhora do Rosário, 29, Centro, Japaraíba.

12.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.5 - A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 - PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2 - No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

13.2.1 - O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$ ----- Onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

14 - FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 - REAJUSTE

15.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2 - Após o interregno de um ano, e **mediante pedido formal do contratado**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



15.2.1 - A assinatura de eventual termo aditivo de prorrogação da ata ou do contrato sem a concessão do reajuste, ou ressalva de sua superveniente análise, será considerada como renúncia ou preclusão lógica do direito.

15.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

16 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

16.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse..**

16.2 - MODO DE DISPUTA

16.2.1 - Modo de Disputa - **Aberto**

16.3 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

16.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

16.4 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

16.4.1 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.4.2 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

16.4.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou



**RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.4 - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

16.4.5 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.4.7 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

16.4.8 - **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

16.4.9 - **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física

16.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

16.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.5.5 - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, **se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; ;

16.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



16.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16.6 - Qualificação Econômico-Financeira

16.6.1 - Não será exigido Qualificação Econômico Financeira.

16.7 - Qualificação Técnica

16.7.1 - A licitante deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão para o fornecimento de materiais compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto desta contratação, demonstrando que executou satisfatoriamente o fornecimento de troféus, medalhas ou materiais de premiação similares.

16.7.2 - O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter, no mínimo, a identificação da pessoa jurídica emitente, identificação da empresa contratada, descrição do objeto fornecido, período de execução ou fornecimento e declaração de que o fornecimento foi realizado de forma satisfatória, permitindo à Administração verificar a compatibilidade da experiência da licitante com o objeto desta contratação.

16.7.3 - Será admitida a apresentação de um ou mais atestados para fins de comprovação da qualificação técnica, desde que, em conjunto, demonstrem a capacidade da licitante para executar o objeto pretendido.

16.7.4 - A Administração poderá promover diligências para verificar a autenticidade das informações constantes dos atestados apresentados, podendo solicitar documentos complementares ou realizar consultas junto aos respectivos emitentes, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

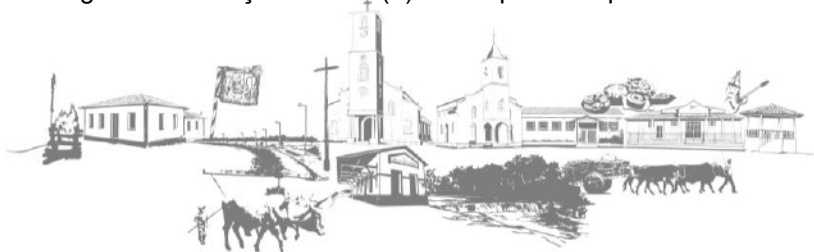
16.7.5 - A exigência de qualificação técnica tem por finalidade assegurar que a futura contratada possua experiência mínima na execução de fornecimentos compatíveis com o objeto licitado, contribuindo para a redução dos riscos de inadimplemento contratual, garantindo maior segurança à Administração e a adequada execução da Ata de Registro de Preços, sem restringir a competitividade do certame, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da ampla competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021.

17 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no ANEXO I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

18 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Japaraíba.



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



18.1.1 - A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou seu instrumento substituto.

18.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

19.3 - A apresentação da proposta implica plena ciência, aceitação e concordância da licitante com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e nos demais documentos que compõem o processo licitatório, não sendo admitido, posteriormente, o desconhecimento de quaisquer de suas disposições como justificativa para o descumprimento das obrigações assumidas.

19.4 - A futura contratada deverá observar integralmente a legislação aplicável à execução do objeto, especialmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como as normas técnicas pertinentes, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos fornecidos, pelo cumprimento dos prazos estabelecidos e pela reparação de quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de ação, omissão, negligência, imprudência ou imperícia na execução da Ata de Registro de Preços.

19.5 - Os casos omissos ou as situações não previstas neste Termo de Referência serão resolvidos pela Administração, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, os princípios que regem a Administração Pública e as demais normas aplicáveis à matéria.

19.6 - Durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, comunicando imediatamente à Administração qualquer alteração que possa comprometer sua capacidade de executar o objeto contratado, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

19.7 - As especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência foram definidas com base nas necessidades da Administração Municipal, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade, da razoabilidade e da busca da proposta mais vantajosa, constituindo elementos suficientes para a adequada execução do objeto e para a seleção da futura contratada.

19.8 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Unidade: 020607 - Classificação /Dotação: 27 812 0011 2080 0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo - DR: 1500 - Ficha: 472 - Setor Aplicação: MANUT. DE DESPESAS COM EVENTOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS E ESTUDANTIS



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



Unidade: 020607 - Classificação /Dotação: 27 812 0011 2082 0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo - DR:
1500 - Ficha:479 - Setor Aplicação: MANUT. DE ATIVIDADES ESPORTIVAS - REC.ICMS

Prefeitura Municipal de Japaraíba, 29/07/2026.

Roberta Aparecida Lopes Rabelo

Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



ANEXO I DO TR

PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO

O valor estimado foi definido com base na média dos valores, obtidos nas pesquisas de preços de acordo com o mapa de apuração abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Medalha honra ao mérito fundida em liga metálica de Zamak, com tamanho de 34mm, espessura de 2mm. Podendo ser nas cores ouro, prata ou bronze. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, branca, vermelha, preta ou verde com 1,0 cm de largura. Cores definida conforme ordem de fornecimento.	Unid.	900	7,08	6372
2	Medalha honra ao mérito fundida em liga metálica de Zamak, com tamanho de 50mm, espessura de 2mm. Podendo ser nas cores ouro, prata ou bronze. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, branca, vermelha, preta ou verde com 1,5 cm de largura. Cores definida conforme ordem de fornecimento.	Unid.	900	8,40	7560
3	Medalha injetada em liga metálica com círculo central personalizável por decalque e fita. Medalha Injetada em zamac. Tamanho de 35mm e centro de 25mm para adesivo e peso de 8gr. Área personalizável: 025 mm. Podendo ser nas cores ouro, prata ou bronze. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, branca, vermelha, preta ou verde. Cores definida conforme ordem de fornecimento.	Unid.	450	9,81	4414,5
4	Medalha injetada em liga metálica com círculo central personalizável por decalque e fita. Medalha Injetada em zamac. Tamanho de 40mm e centro de 25mm para adesivo e peso de 12gr. Área personalizável: 025 mm (295 px). Nas cores ouro, prata ou bronze. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, branca, vermelha, preta ou verde. Cores definida conforme ordem de fornecimento.	Unid.	450	11,37	5116,5



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
5	Medalha para premiação de Futebol redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 50 mm de diâmetro. Com figura de futebol em alto relevo no centro e com bordas com detalhes. Espessura máxima de 4,2 mm. Medalha Futebol podendo ser nas cores dourada, prata ou bronze. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, branca ou verde com 2,5 cm de largura. Cores definida conforme ordem de fornecimento.	Unid.	300	14,54	4362
6	Medalha fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 75 mm e centro liso com 50 mm de diâmetro. Com uma borda polida e acabamento raiado. Espessura máxima de 2,7 mm. Metalizada podendo ser nas cores dourada, pra ou bronze. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura. Cores definida conforme ordem de fornecimento.	Unid.	75	19,17	1437,75
7	Medalha para premiação retangular fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 50 mm por 60 mm e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com bordas raiadas e polidas com a figura de dois ramos e uma tocha olímpica em alto relevo. Espessura máxima de 2,5 mm. Medalha premiação feita nas cor dourada, prata ou bronze. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul. Cores definida conforme ordem de fornecimento.	Unid.	75	11,99	899,25
8	Medalha retangular com as medidas de 85 mm X 60 mm, fabricada em liga metálica de zamac com metalização a alto vácuo. Com borda desenhada e vazada. Espaço para colocação de adesivo com 50 mm. Com passador de fita com espaço de 25 mm. Podendo ser nas cores dourada, prata ou bronze e pode vir com fitas de cetim nas cores azul, amarela, branca, verde ou vermelha. Pode também vir com fita de gorgorão nas cores azul, verde branco e amarela, ou azul branco e vermelha. Cores definida conforme ordem de fornecimento.	Unid.	180	16,44	2959,2



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
9	Medalha fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 100 mm de diâmetro e centro liso com 60 mm de diâmetro. No lado direito da medalha um ramo em alto relevo e na parte superior vazada. Espessura máxima de 3,3 mm. Metalizada podendo ser nas cores dourada, prata ou bronze. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 1,5 cm de largura. Cores definida conforme ordem de fornecimento.	Unid.	90	24,95	2245,5
10	Medalha Leito Liso 60mm. Medalha injetada em liga metálica com círculo central personalizável por decalque e fita. Medalha Injetada em zamac. Tamanho de 60mm e centro de 35mm para adesivo e peso de 29gr. Área personalizável: 035 mm (413 px). Podendo ser nas cores ouro, prata ou bronze. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura. Cores definida conforme ordem de fornecimento.	Unid.	180	12,86	2314,8
11	Troféu Bola dourada - TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 22 cm. LARGURA SUPERIOR - 13,40 cm. LARGURA INFERIOR - 22,50 cm. ALTURA DA BASE- 5,6 cm. PESO APROXIMADO - 790 gr CORES - DOURADO, PRETO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OVAL, SUPORTE, ESTATUETA FIXA DE BOLA DE FUTEBOL OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO	Unid.	4	339,56	1358,24
12	Troféu Luva dourada - Troféu com 23 cm de altura, com base octogonal com 10 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de luvas de goleiro metalizada na cor dourada.	Unid.	4	189,07	756,28
13	Troféu Goleiro - Troféu com 34 cm de altura, com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma	Unid.	4	165,77	663,08



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	estatueta fixa de goleiro de futebol metalizada na cor dourada. Plaqueta para gravação.				
14	Troféu Artilheiro - TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 39 cm. LARGURA SUPERIOR - 19 cm. LARGURA INFERIOR - 22,50 cm. ALTURA DA BASE- 5,6 cm. PESO APROXIMADO - 1,10 KG CORES - DOURADO, PRETO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OVAL, SUPORTE, ESTATUETA FIXA DE JOGADOR DE FUTEBOL OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO	Unid.	4	190,88	763,52
15	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 38 cm. LARGURA SUPERIOR - 9 cm. LARGURA INFERIOR - 7,50 cm. ALTURA DA BASE- 8,80 cm. PESO APROXIMADO - 400 gr CORES - DOURADO, PRETO, BRANCO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE QUADRADA, CONE COM FRISOS, CONE COM TAMPA, COROA COM DOZE PONTAS, ESTATUETA FIXA DE BOLA DE FUTEBOL, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO	Unid.	2	205,69	411,38
16	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 33 cm. LARGURA SUPERIOR - 9 cm. LARGURA INFERIOR - 7,50 cm. ALTURA DA BASE- 6 cm. PESO APROXIMADO - 300 gr CORES - DOURADO, PRETO, BRANCO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE QUADRADA, CONE COM FRISOS, CONE COM TAMPA, COROA COM DOZE PONTAS, ESTATUETA FIXA DE BOLA DE FUTEBOL, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO	Unid.	2	170,84	341,68
17	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 39 cm. LARGURA SUPERIOR - 7,70 cm. LARGURA INFERIOR - 7,50 cm. ALTURA DA BASE- 6 cm. PESO APROXIMADO - 350 gr CORES - DOURADO, PRETO, PRATA E AZUL CORES ALTERNATIVAS: ESTATUETA FIXA DE BOLA DE FUTEBOL NAS CORES PRATA OU DOURADO COM GOMOS NAS CORES PRETO, VERMELHA OU VERDE. COMPOSIÇÃO:	Unid.	2	227,15	454,3



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE QUADRADA, SUPORTE, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA FIXA DE BOLA DE FUTEBOL E ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO				
18	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 29 cm. LARGURA SUPERIOR - 7,70 cm. LARGURA INFERIOR - 7,50 cm. ALTURA DA BASE- 3,6 cm. PESO APROXIMADO - 300 gr CORES - DOURADO, PRETO, PRATA E AZUL CORES ALTERNATIVAS: ESTATUETA FIXA DE BOLA DE FUTEBOL NAS CORES PRATA OU DOURADO COM GOMOS NAS CORES PRETO, VERMELHA OU VERDE. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE QUADRADA, SUPORTE, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA FIXA DE BOLA DE FUTEBOL E ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO	Unid.	2	217,49	434,98
19	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 28 cm. LARGURA SUPERIOR - 3,50 cm. LARGURA INFERIOR - 12,10 cm. ALTURA DA BASE- 9,10 cm. PESO APROXIMADO - CORES - DOURADO, PRETO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.	Unid.	2	134,46	268,92
20	Trofeu com Altura 133cm, com Base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, No centro desta base um suporte com friso em polímero com uma estatueta fixa de honra ao mérito (deusa da vitória) metalizada na cor dourada. Nas laterais desta mesma base quatro cones com detalhes em polímero metalizado na cor dourado, acima quatro taças com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima destas tampas oito tampas e oito anéis em polímero metalizado na cor dourada, intercaladas por quatro colunas em canos disponível nas cores: vermelho, azul, dourado e ou/ preto. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de	Unid.	1	3650,79	3650,79



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourado e um anel em polímero metalizado na cor prata. Taça em polímero metalizada na cores disponíveis citadas na parte central e na cor dourada. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta com disponibilidade para personalização.				
21	Troféu com Altura 124cm, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, No centro desta base um suporte com friso em polímero com uma estatueta fixa de honra ao mérito (deusa da vitória) metalizada na cor dourada. Nas laterais desta mesma base quatro cones com detalhes em polímero metalizado na cor dourado, acima quatro taças com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima destas tampas oito tampas e oito anéis em polímero metalizado na cor dourada, intercaladas por quatro colunas em canos disponível nas cores: vermelho, azul, dourado e ou/ preto. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourado e um anel em polímero metalizado na cor prata. Taça em polímero metalizada na cores disponíveis citadas na parte central e na cor dourada. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta com disponibilidade para personalização.	Unid.	1	2103,04	2103,04
22	Troféu com 82 cm de altura, com base oitavada com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Sobre esta base dois suportes intercalados por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Acima deste suporte uma taça em polímero metalizado na cor preta acetinada na parte superior e na parte inferior na cor dourada com 42 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada Estatueta intercambiável.	Unid.	1	1244,58	1244,58
23	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 79 cm. LARGURA SUPERIOR - 29 cm. LARGURA INFERIOR - 20,80 cm. ALTURA DA BASE- 14,80 cm.	Unid.	1	925,24	925,24



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	PESO APROXIMADO - 2,30 KG CORES- DOURADO, PRETO CORES ALTERNATIVAS: TAÇA COM ALÇAS NA COR PRATA. COPA INTERNA NAS CORES AZUL, VERDE, DOURADO, PRATA OU VERMELHA. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE REDONDA, SUPORTE, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, COROA COM DOZE PONTAS, COPA INTERNA, TAMPA E ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.				
24	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 74 cm. LARGURA SUPERIOR - 29 cm. LARGURA INFERIOR - 20,80 cm. ALTURA DA BASE- 11 cm. PESO APROXIMADO - 2,10 KG CORES- DOURADO, PRETO CORES ALTERNATIVAS: TAÇA COM ALÇAS NA COR PRATA. COPA INTERNA NAS CORES AZUL, VERDE, DOURADO, PRATA OU VERMELHA COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE REDONDA, SUPORTE, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, COROA COM DOZE PONTAS, COPA INTERNA, TAMPA E ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.	Unid.	1	826,38	826,38
25	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 66 cm. LARGURA SUPERIOR - 29 cm. LARGURA INFERIOR - 20,80 cm. ALTURA DA BASE- 8,50 cm. PESO APROXIMADO - 2,00 KG CORES- DOURADO, PRETO CORES ALTERNATIVAS: TAÇA COM ALÇAS NA COR PRATA. COPA INTERNA NAS CORES AZUL, VERDE, DOURADO, PRATA OU VERMELHA. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE REDONDA, SUPORTE, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, COROA COM DOZE PONTAS, COPA INTERNA, TAMPA E ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.	Unid.	1	701,06	701,06
26	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 50 cm. LARGURA SUPERIOR - 15,1 cm. LARGURA INFERIOR - 13,10 cm. ALTURA DA BASE- 10 cm. PESO APROXIMADO - 1,40 KG CORES - DOURADO, PRETO, VERMELHO CORES ALTERNATIVAS: COPA INTERNA NAS CORES AZUL, VERDE, PRATA, PRETO OU DOURADO	Unid.	10	505,60	5056,00



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, COROA COM DOZE PONTAS, COPA INTERNA, TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO				
27	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 43 cm. LARGURA SUPERIOR - 13,30 cm. LARGURA INFERIOR - 12,10 cm. ALTURA DA BASE- 9,10 cm. PESO APROXIMADO - 1,10 KG CORES - DOURADO, PRETO, VERMELHO CORES ALTERNATIVAS: COPA INTERNA NAS CORES AZUL, VERDE, PRATA, PRETO OU DOURADO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, COROA COM DOZE PONTAS, COPA INTERNA, TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO	Unid.	10	451,98	4519,8
28	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 36 cm. LARGURA SUPERIOR - 11 cm. LARGURA INFERIOR - 10,10 cm. ALTURA DA BASE- 7,50 cm. PESO APROXIMADO - 700 gr CORES - DOURADO, PRETO, VERMELHO CORES ALTERNATIVAS: COPA INTERNA NAS CORES AZUL, VERDE, PRATA, PRETO OU DOURADO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, COROA COM DOZE PONTAS, COPA INTERNA, TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO	Unid.	10	300,65	3006,5
29	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 50 cm. LARGURA SUPERIOR - 10,50 cm. LARGURA INFERIOR - 8,50 cm. ALTURA DA BASE- 6,20 cm. PESO APROXIMADO - 500 gr CORES - DOURADO, PRETO, AZUL CORES ALTERNATIVAS: CONE SUPERIOR NAS CORES VERMELHA, DOURADO OU VERDE. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, CONE COM FRISOS, CONE COM TAMPA, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO	Unid.	10	488,79	4887,9
30	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO	Unid.	10	254,77	2547,7



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	MEDIDAS: ALTURA - 45 cm. LARGURA SUPERIOR - 10,50 cm. LARGURA INFERIOR - 7,80 cm. ALTURA DA BASE- 5,70 cm. PESO APROXIMADO - 350 gr CORES - DOURADO, PRETO, AZUL CORES ALTERNATIVAS: CONE SUPERIOR NAS CORES VERMELHA, DOURADO OU VERDE. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, CONE COM FRISOS, CONE COM TAMPA, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO				
31	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 40 cm. LARGURA SUPERIOR - 9 cm. LARGURA INFERIOR - 7,30 cm. ALTURA DA BASE- 5 cm. PESO APROXIMADO - 300 gr CORES - DOURADO, PRETO, AZUL CORES ALTERNATIVAS: CONE SUPERIOR NAS CORES VERMELHA, DOURADO OU VERDE. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, CONE COM FRISOS, CONE COM TAMPA, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO	Unid.	10	237,90	2379,00
32	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 82 cm. LARGURA SUPERIOR - 14,20 cm. LARGURA INFERIOR - 17,80 cm. ALTURA DA BASE- 13,40 cm. PESO APROXIMADO - 2,10 KG CORES - DOURADO, PRATA TEXTURIZADO E PRETO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, CONE COM ALÇAS E TAMPA, BOLA COM ANEL, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.	Unid.	3	844,06	2532,18
33	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 79 cm. LARGURA SUPERIOR - 14,20 cm. LARGURA INFERIOR - 14,50 cm. ALTURA DA BASE- 11 cm. PESO APROXIMADO - 2,00 KG CORES - DOURADO, PRATA TEXTURIZADO E PRETO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, CONE COM ALÇAS E TAMPA, BOLA COM ANEL, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA	Unid.	3	726,06	2178,18



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	FIXAÇÃO.				
34	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 55 cm. LARGURA SUPERIOR - 12,20 cm. LARGURA INFERIOR - 12,10 cm. ALTURA DA BASE- 9,10 cm. PESO APROXIMADO - 1,20 KG CORES - DOURADO, PRATA TEXTURIZADO E PRETO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, CONE COM ALÇAS E TAMPA, BOLA COM ANEL, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.	Unid.	3	627,65	1882,95
35	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 78 cm. LARGURA SUPERIOR - 14,20 cm. LARGURA INFERIOR - 17,80 cm. ALTURA DA BASE- 13,40 cm. PESO APROXIMADO - 1,95 KG CORES- DOURADO E PRETO CORES ALTERNATIVAS: MEIA BOLA SUPERIOR NA COR PRATA, AZUL, VERMELHA, VERDE OU DOURADA. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, CONE CILÍNDRICO, TAMPA, BOLA COM ANEL E ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.	Unid.	2	743,87	1487,74
36	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 72 cm. LARGURA SUPERIOR - 14,20 cm. LARGURA INFERIOR - 14,50 cm. ALTURA DA BASE- 11 cm. PESO APROXIMADO - 1,90 KG CORES- DOURADO E PRETO CORES ALTERNATIVAS: MEIA BOLA SUPERIOR NA COR PRATA, AZUL, VERMELHA, VERDE OU DOURADA. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, CONE CILÍNDRICO, TAMPA, BOLA COM ANEL E ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.	Unid.	2	699,18	1398,36
37	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 70 cm. LARGURA SUPERIOR - 14,20 cm. LARGURA INFERIOR - 13,10 cm. ALTURA DA BASE- 10 cm. PESO APROXIMADO - 1,40 KG CORES- DOURADO E PRETO CORES ALTERNATIVAS: MEIA BOLA SUPERIOR NA COR	Unid.	2	603,45	1206,9



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	PRATA, AZUL, VERMELHA, VERDE OU DOURADA. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, CONE CILÍNDRICO, TAMPA, BOLA COM ANEL E ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.				
38	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 85 cm. LARGURA SUPERIOR - 29 cm. LARGURA INFERIOR - 14,50 cm. ALTURA DA BASE- 11 cm. PESO APROXIMADO - CORES - DOURADO, PRETO, AZUL CORES ALTERNATIVAS: TAÇA NAS CORES VERMELHA, DOURADO OU VERDE. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, CONE COM TAMPA, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA E ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO	Unid.	4	730,86	2923,44
39	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 77 cm. LARGURA SUPERIOR - 29 cm. LARGURA INFERIOR - 13,10 cm. ALTURA DA BASE- 10 cm. PESO APROXIMADO - CORES - DOURADO, PRETO, AZUL CORES ALTERNATIVAS: TAÇA NAS CORES VERMELHA, DOURADO OU VERDE. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, CONE COM TAMPA, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA E ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO	Unid.	4	687,64	2750,56
40	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 70 cm. LARGURA SUPERIOR - 29 cm. LARGURA INFERIOR - 12,10 cm. ALTURA DA BASE- 9,10 cm. PESO APROXIMADO - CORES - DOURADO, PRETO, AZUL CORES ALTERNATIVAS: TAÇA NAS CORES VERMELHA, DOURADO OU VERDE. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, CONE COM TAMPA, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA E ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO	Unid.	4	650,62	2602,48



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
41	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 96 cm. LARGURA SUPERIOR - 40 cm. LARGURA INFERIOR - 21 cm. ALTURA DA BASE- 14,80 cm. PESO APROXIMADO - 2,35 KG CORES: DOURADO, AZUL, PRETA. CORES ALTERNATIVAS: TAÇA NAS CORES VERMELHA, VERDE, DOURADO. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE REDONDA, SUPORTE, CONE, TAMPA, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO	Unid.	2	1254,76	2509,52
42	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 87 cm. LARGURA SUPERIOR - 40 cm. LARGURA INFERIOR - 21 cm. ALTURA DA BASE- 11 cm. PESO APROXIMADO - 2,20 KG CORES: DOURADO, AZUL, PRETA. CORES ALTERNATIVAS: TAÇA NAS CORES VERMELHA, VERDE, DOURADO. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE REDONDA, SUPORTE, CONE, TAMPA, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO	Unid.	2	1142,69	2285,38
43	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 83 cm. LARGURA SUPERIOR - 40 cm. LARGURA INFERIOR - 21 cm. ALTURA DA BASE- 8,50 cm. PESO APROXIMADO - 2,10 KG CORES: DOURADO, AZUL, PRETA. CORES ALTERNATIVAS: TAÇA NAS CORES VERMELHA, VERDE, DOURADO. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE REDONDA, SUPORTE, CONE, TAMPA, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO	Unid.	2	1089,08	2178,16
44	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO, COM CHAPA DE METAL MEDIDAS: ALTURA - 44 cm. LARGURA SUPERIOR - 16,50 cm. LARGURA INFERIOR - 13,10 cm. ALTURA DA BASE- 10 cm. PESO APROXIMADO - 1,65 KG CORES - DOURADO, AZUL CORES ALTERNATIVAS: CHAPA DE METAL ESTAMPADA NAS CORES VERMELHA OU VERDE.	Unid.	8	353,54	2828,32



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, RAMO PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVO. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO, CHAPA DE METAL ESTAMPADA.				
45	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO, COM CHAPA DE METAL MEDIDAS: ALTURA - 38 cm. LARGURA SUPERIOR - 13,70 cm. LARGURA INFERIOR - 12,10 cm. ALTURA DA BASE- 9,10 cm. PESO APROXIMADO - 1,25 KG CORES - DOURADO, AZUL CORES ALTERNATIVAS: CHAPA DE METAL ESTAMPADA NAS CORES VERMELHA OU VERDE. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, RAMO PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVO. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO, CHAPA DE METAL ESTAMPADA.	Unid.	8	295,73	2365,84
46	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO, COM CHAPA DE METAL MEDIDAS: ALTURA - 32 cm. LARGURA SUPERIOR - 11,50 cm. LARGURA INFERIOR - 10,10 cm. ALTURA DA BASE- 7,50 cm. PESO APROXIMADO - 800 gr CORES - DOURADO, AZUL CORES ALTERNATIVAS: CHAPA DE METAL ESTAMPADA NAS CORES VERMELHA OU VERDE. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, RAMO PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVO. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO, CHAPA DE METAL ESTAMPADA.	Unid.	8	241,15	1929,2
47	Troféu de acrílico com 24cm. Base em polímero na cor preta, com suporte também metalizado. Topo em acrílico 4mm transparente, com aplicações em acrílico espelhado na cor dourada. Ramo liso para colocação de adesivo personalizado. Pode acompanhar plaqueta de metal com gravação personalizada.	Unid.	15	287,65	4314,75
48	Troféu de acrílico com 27cm. Base em polímero na cor preta, com suporte também metalizado. Topo em acrílico 4mm transparente, com aplicações em acrílico espelhado na cor dourada. Ramo liso para colocação de adesivo personalizado. Pode acompanhar plaqueta de metal com gravação personalizada.	Unid.	15	325,86	4887,9



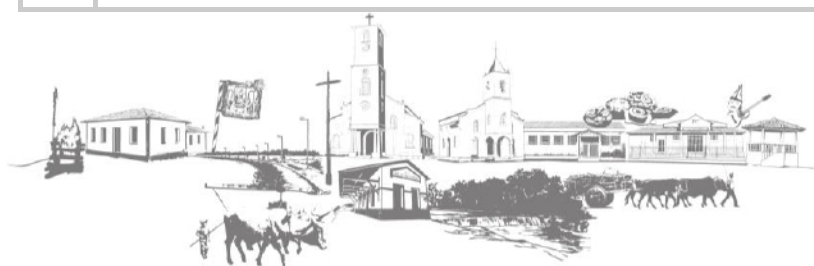
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
49	Troféu de acrílico com 30cm. Base em polímero na cor preta, com suporte também metalizado. Topo em acrílico 4mm transparente, com aplicações em acrílico espelhado na cor dourada. Ramo liso para colocação de adesivo personalizado. Pode acompanhar plaqueta de metal com gravação personalizada.	Unid.	20	362,76	7255,20
50	Troféu de acrílico com 37cm de altura e 4mm de espessura. Aplicação de acrílico espelhado de 2mm de espessura. Ramo liso para colocação de adesivo personalizado de 80mm de diâmetro.	Unid.	15	468,75	7031,25
51	Troféu de acrílico com 32cm de altura e 4mm de espessura. Aplicação de acrílico espelhado de 2mm de espessura. Ramo liso para colocação de adesivo personalizado de 80mm de diâmetro.	Unid.	15	361,15	5417,25
52	Troféu de acrílico com 28cm de altura e 4mm de espessura. Aplicação de acrílico espelhado de 2mm de espessura. Ramo liso para colocação de adesivo personalizado de 80mm de diâmetro.	Unid.	15	316,56	4748,4
53	Troféu com 120 cm de altura, com base octogonal com 21,5 cm de largura em polímero na cor preta, Quatro colunas compostas por componentes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor azul acetinado. Uma base em polímero octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte e um cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada e uma bola em polímero parte metalizada na cor dourada e parte na cor azul acetinado.	Unid.	2	1672,27	3344,54
54	Troféu com 108 cm de altura, com base octogonal com 21,5 cm de largura em polímero na cor preta, Quatro colunas compostas por componentes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor azul acetinado. Uma base em polímero octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte e um cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada e uma bola em polímero parte metalizada na cor dourada e parte na cor azul acetinado.	Unid.	2	1652,43	3304,86
55	Troféu com 115 cm de altura, com base octogonal com 21,5 cm	Unid.	2	1531,86	3063,72



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	de largura em polímero na cor preta, Quatro colunas compostas por componentes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor azul acetinado. Uma base em polímero octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte e um cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada e uma bola em polímero parte metalizada na cor dourada e parte na cor azul acetinado.				

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 151.408,95.



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 127/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2026

Razão Social: _____, CNPJ: _____.____/____-____

Logradouro: _____, nº _____, Bairro: _____

Cidade: _____, UF: _____, CEP: _____-____, Telefone: (____) _____-____

E-mail.: _____

A empresa acima se propõe a executar o objeto, conforme discriminado no Termo de Referência - Anexo I, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente e conforme Ata de Julgamento.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vir. Unit.	Vir. Total
1	Medalha honra ao mérito fundida em liga metálica de Zamak, com tamanho de 34mm, espessura de 2mm. Podendo ser nas cores ouro, prata ou bronze. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, branca, vermelha, preta ou verde com 1,0 cm de largura. Cores definida conforme ordem de fornecimento.	Unid.	900			
2	Medalha honra ao mérito fundida em liga metálica de Zamak, com tamanho de 50mm, espessura de 2mm. Podendo ser nas cores ouro, prata ou bronze. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, branca, vermelha, preta ou verde com 1,5 cm de largura. Cores definida conforme ordem de fornecimento.	Unid.	900			
3	Medalha injetada em liga metálica com círculo central personalizável por decalque e fita. Medalha Injetada em zamac. Tamanho de 35mm e centro de 25mm para adesivo e peso de 8gr. Área personalizável: 025 mm. Podendo ser nas cores ouro, prata ou bronze. A medalha pode vir acompanhada	Unid.	450			



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vir. Unit.	Vir. Total
	de fita de cetim nas cores azul, branca, vermelha, preta ou verde. Cores definida conforme ordem de fornecimento.					
4	Medalha injetada em liga metálica com círculo central personalizável por decalque e fita. Medalha Injetada em zamac. Tamanho de 40mm e centro de 25mm para adesivo e peso de 12gr. Área personalizável: 025 mm (295 px). Nas cores ouro, prata ou bronze. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, branca, vermelha, preta ou verde. Cores definida conforme ordem de fornecimento.	Unid.	450			
5	Medalha para premiação de Futebol redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 50 mm de diâmetro. Com figura de futebol em alto relevo no centro e com bordas com detalhes. Espessura máxima de 4,2 mm. Medalha Futebol podendo ser nas cores dourada, prata ou bronze. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, branca ou verde com 2,5 cm de largura. Cores definida conforme ordem de fornecimento.	Unid.	300			
6	Medalha fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 75 mm e centro liso com 50 mm de diâmetro. Com uma borda polida e acabamento raiado. Espessura máxima de 2,7 mm. Metalizada podendo ser nas cores dourada, pra ou bronze. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura. Cores definida conforme ordem de fornecimento.	Unid.	75			
7	Medalha para premiação retangular fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 50 mm por 60 mm e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com bordas raiadas e polidas com a figura de dois ramos e uma tocha olímpica em alto relevo. Espessura máxima de 2,5 mm. Medalha premiação feita nas cor dourada, prata ou bronze. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul. Cores definida conforme ordem de	Unid.	75			



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vir. Unit.	Vir. Total
	fornecimento.					
8	Medalha retangular com as medidas de 85 mm X 60 mm, fabricada em liga metálica de zamac com metalização a alto vácuo. Com borda desenhada e vazada. Espaço para colocação de adesivo com 50 mm. Com passador de fita com espaço de 25 mm. Podendo ser nas cores dourada, prata ou bronze e pode vir com fitas de cetim nas cores azul, amarela, branca, verde ou vermelha. Pode também vir com fita de gorgorão nas cores azul, verde branco e amarela, ou azul branco e vermelha. Cores definida conforme ordem de fornecimento.	Unid.	180			
9	Medalha fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 100 mm de diâmetro e centro liso com 60 mm de diâmetro. No lado direito da medalha um ramo em alto relevo e na parte superior vazada. Espessura máxima de 3,3 mm. Metalizada podendo ser nas cores dourada, prata ou bronze. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 1,5 cm de largura. Cores definida conforme ordem de fornecimento.	Unid.	90			
10	Medalha Leito Liso 60mm. Medalha injetada em liga metálica com círculo central personalizável por decalque e fita. Medalha Injetada em zamac. Tamanho de 60mm e centro de 35mm para adesivo e peso de 29gr. Área personalizável: 035 mm (413 px). Podendo ser nas cores ouro, prata ou bronze. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura. Cores definida conforme ordem de fornecimento.	Unid.	180			
11	Troféu Bola dourada - TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 22 cm. LARGURA SUPERIOR - 13,40 cm. LARGURA INFERIOR - 22,50 cm. ALTURA DA BASE- 5,6 cm. PESO APROXIMADO - 790 gr CORES - DOURADO, PRETO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OVAL, SUPORTE, ESTATUETA FIXA DE BOLA DE	Unid.	4			



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vir. Unit.	Vir. Total
	FUTEBOL OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO					
12	Troféu Luva dourada - Troféu com 23 cm de altura, com base octogonal com 10 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de luvas de goleiro metalizada na cor dourada.	Unid.	4			
13	Troféu Goleiro - Troféu com 34 cm de altura, com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de goleiro de futebol metalizada na cor dourada. Plaqueta para gravação.	Unid.	4			
14	Troféu Artilheiro - TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 39 cm. LARGURA SUPERIOR - 19 cm. LARGURA INFERIOR - 22,50 cm. ALTURA DA BASE- 5,6 cm. PESO APROXIMADO - 1,10 KG CORES - DOURADO, PRETO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OVAL, SUPORTE, ESTATUETA FIXA DE JOGADOR DE FUTEBOL OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO	Unid.	4			
15	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 38 cm. LARGURA SUPERIOR - 9 cm. LARGURA INFERIOR - 7,50 cm. ALTURA DA BASE- 8,80 cm. PESO APROXIMADO - 400 gr CORES - DOURADO, PRETO, BRANCO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE QUADRADA, CONE COM FRISOS, CONE COM TAMPA, COROA COM DOZE PONTAS, ESTATUETA FIXA DE BOLA DE FUTEBOL, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO	Unid.	2			
16	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO	Unid.	2			



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vir. Unit.	Vir. Total
	MEDIDAS: ALTURA - 33 cm. LARGURA SUPERIOR - 9 cm. LARGURA INFERIOR - 7,50 cm. ALTURA DA BASE- 6 cm. PESO APROXIMADO - 300 gr CORES - DOURADO, PRETO, BRANCO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE QUADRADA, CONE COM FRISOS, CONE COM TAMPA, COROA COM DOZE PONTAS, ESTATUETA FIXA DE BOLA DE FUTEBOL, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO					
17	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 39 cm. LARGURA SUPERIOR - 7,70 cm. LARGURA INFERIOR - 7,50 cm. ALTURA DA BASE- 6 cm. PESO APROXIMADO - 350 gr CORES - DOURADO, PRETO, PRATA E AZUL CORES ALTERNATIVAS: ESTATUETA FIXA DE BOLA DE FUTEBOL NAS CORES PRATA OU DOURADO COM GOMOS NAS CORES PRETO, VERMELHA OU VERDE. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE QUADRADA, SUPORTE, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA FIXA DE BOLA DE FUTEBOL E ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO	Unid.	2			
18	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 29 cm. LARGURA SUPERIOR - 7,70 cm. LARGURA INFERIOR - 7,50 cm. ALTURA DA BASE- 3,6 cm. PESO APROXIMADO - 300 gr CORES - DOURADO, PRETO, PRATA E AZUL CORES ALTERNATIVAS: ESTATUETA FIXA DE BOLA DE FUTEBOL NAS CORES PRATA OU DOURADO COM GOMOS NAS CORES PRETO, VERMELHA OU VERDE. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE QUADRADA, SUPORTE, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA FIXA DE BOLA DE FUTEBOL E ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO	Unid.	2			
19	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 28 cm. LARGURA SUPERIOR - 3,50 cm. LARGURA INFERIOR - 12,10 cm. ALTURA DA BASE-	Unid.	2			



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vir. Unit.	Vir. Total
	9,10 cm. PESO APROXIMADO - CORES - DOURADO, PRETO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.					
20	Troféu com Altura 133cm, com Base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, No centro desta base um suporte com friso em polímero com uma estatueta fixa de honra ao mérito (deusa da vitória) metalizada na cor dourada. Nas laterais desta mesma base quatro cones com detalhes em polímero metalizado na cor dourado, acima quatro taças com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima destas tampas oito tampas e oito anéis em polímero metalizado na cor dourada, intercaladas por quatro colunas em canos disponível nas cores: vermelho, azul, dourado e ou/ preto. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourado e um anel em polímero metalizado na cor prata. Taça em polímero metalizada na cores disponíveis citadas na parte central e na cor dourada. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta com disponibilidade para personalização.	Unid.	1			
21	Troféu com Altura 124cm, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, No centro desta base um suporte com friso em polímero com uma estatueta fixa de honra ao mérito (deusa da vitória) metalizada na cor dourada. Nas laterais desta mesma base quatro cones com detalhes em polímero metalizado na cor dourado, acima quatro taças com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima destas tampas oito tampas e oito anéis em polímero metalizado na cor dourada, intercaladas por quatro colunas em canos disponível nas cores: vermelho, azul, dourado e ou/ preto. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um	Unid.	1			



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vir. Unit.	Vir. Total
	suporte em polímero metalizado na cor dourado e um anel em polímero metalizado na cor prata. Taça em polímero metalizada na cores disponíveis citadas na parte central e na cor dourada. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta com disponibilidade para personalização.					
22	Troféu com 82 cm de altura, com base oitavada com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Sobre esta base dois suportes intercalados por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Acima deste suporte uma taça em polímero metalizado na cor preta acetinada na parte superior e na parte inferior na cor dourada com 42 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada Estatueta intercambiável.	Unid.	1			
23	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 79 cm. LARGURA SUPERIOR - 29 cm. LARGURA INFERIOR - 20,80 cm. ALTURA DA BASE- 14,80 cm. PESO APROXIMADO - 2,30 KG CORES- DOURADO, PRETO CORES ALTERNATIVAS: TAÇA COM ALÇAS NA COR PRATA. COPA INTERNA NAS CORES AZUL, VERDE, DOURADO, PRATA OU VERMELHA. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE REDONDA, SUPORTE, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, COROA COM DOZE PONTAS, COPA INTERNA, TAMPA E ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.	Unid.	1			
24	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 74 cm. LARGURA SUPERIOR - 29 cm. LARGURA INFERIOR - 20,80 cm. ALTURA DA BASE- 11 cm. PESO APROXIMADO - 2,10 KG CORES- DOURADO, PRETO CORES ALTERNATIVAS: TAÇA COM ALÇAS NA COR PRATA. COPA INTERNA NAS CORES AZUL, VERDE, DOURADO, PRATA OU VERMELHA COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE REDONDA, SUPORTE, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, COROA COM DOZE PONTAS, COPA INTERNA, TAMPA E	Unid.	1			



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vir. Unit.	Vir. Total
	ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.					
25	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 66 cm. LARGURA SUPERIOR - 29 cm. LARGURA INFERIOR - 20,80 cm. ALTURA DA BASE- 8,50 cm. PESO APROXIMADO - 2,00 KG CORES- DOURADO, PRETO CORES ALTERNATIVAS: TAÇA COM ALÇAS NA COR PRATA. COPA INTERNA NAS CORES AZUL, VERDE, DOURADO, PRATA OU VERMELHA. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE REDONDA, SUPORTE, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, COROA COM DOZE PONTAS, COPA INTERNA, TAMPA E ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.	Unid.	1			
26	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 50 cm. LARGURA SUPERIOR - 15,1 cm. LARGURA INFERIOR - 13,10 cm. ALTURA DA BASE- 10 cm. PESO APROXIMADO - 1,40 KG CORES - DOURADO, PRETO, VERMELHO CORES ALTERNATIVAS: COPA INTERNA NAS CORES AZUL, VERDE, PRATA, PRETO OU DOURADO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, COROA COM DOZE PONTAS, COPA INTERNA, TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO	Unid.	10			
27	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 43 cm. LARGURA SUPERIOR - 13,30 cm. LARGURA INFERIOR - 12,10 cm. ALTURA DA BASE- 9,10 cm. PESO APROXIMADO - 1,10 KG CORES - DOURADO, PRETO, VERMELHO CORES ALTERNATIVAS: COPA INTERNA NAS CORES AZUL, VERDE, PRATA, PRETO OU DOURADO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, COROA COM DOZE PONTAS, COPA INTERNA, TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES:	Unid.	10			



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vir. Unit.	Vir. Total
	FERRAGENS PARA FIXAÇÃO					
28	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 36 cm. LARGURA SUPERIOR - 11 cm. LARGURA INFERIOR - 10,10 cm. ALTURA DA BASE- 7,50 cm. PESO APROXIMADO - 700 gr CORES - DOURADO, PRETO, VERMELHO CORES ALTERNATIVAS: COPA INTERNA NAS CORES AZUL, VERDE, PRATA, PRETO OU DOURADO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, COROA COM DOZE PONTAS, COPA INTERNA, TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO	Unid.	10			
29	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 50 cm. LARGURA SUPERIOR - 10,50 cm. LARGURA INFERIOR - 8,50 cm. ALTURA DA BASE- 6,20 cm. PESO APROXIMADO - 500 gr CORES - DOURADO, PRETO, AZUL CORES ALTERNATIVAS: CONE SUPERIOR NAS CORES VERMELHA, DOURADO OU VERDE. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, CONE COM FRISOS, CONE COM TAMPA, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO	Unid.	10			
30	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 45 cm. LARGURA SUPERIOR - 10,50 cm. LARGURA INFERIOR - 7,80 cm. ALTURA DA BASE- 5,70 cm. PESO APROXIMADO - 350 gr CORES - DOURADO, PRETO, AZUL CORES ALTERNATIVAS: CONE SUPERIOR NAS CORES VERMELHA, DOURADO OU VERDE. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, CONE COM FRISOS, CONE COM TAMPA, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO	Unid.	10			
31	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO	Unid.	10			



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vir. Unit.	Vir. Total
	MEDIDAS: ALTURA - 40 cm. LARGURA SUPERIOR - 9 cm. LARGURA INFERIOR - 7,30 cm. ALTURA DA BASE- 5 cm. PESO APROXIMADO - 300 gr CORES - DOURADO, PRETO, AZUL CORES ALTERNATIVAS: CONE SUPERIOR NAS CORES VERMELHA, DOURADO OU VERDE. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, CONE COM FRISOS, CONE COM TAMPA, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO					
32	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 82 cm. LARGURA SUPERIOR - 14,20 cm. LARGURA INFERIOR - 17,80 cm. ALTURA DA BASE- 13,40 cm. PESO APROXIMADO - 2,10 KG CORES - DOURADO, PRATA TEXTURIZADO E PRETO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, CONE COM ALÇAS E TAMPA, BOLA COM ANEL, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.	Unid.	3			
33	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 79 cm. LARGURA SUPERIOR - 14,20 cm. LARGURA INFERIOR - 14,50 cm. ALTURA DA BASE- 11 cm. PESO APROXIMADO - 2,00 KG CORES - DOURADO, PRATA TEXTURIZADO E PRETO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, CONE COM ALÇAS E TAMPA, BOLA COM ANEL, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.	Unid.	3			
34	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 55 cm. LARGURA SUPERIOR - 12,20 cm. LARGURA INFERIOR - 12,10 cm. ALTURA DA BASE- 9,10 cm. PESO APROXIMADO - 1,20 KG CORES - DOURADO, PRATA TEXTURIZADO E PRETO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, CONE COM	Unid.	3			



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vir. Unit.	Vir. Total
	ALÇAS E TAMPA, BOLA COM ANEL, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.					
35	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 78 cm. LARGURA SUPERIOR - 14,20 cm. LARGURA INFERIOR - 17,80 cm. ALTURA DA BASE- 13,40 cm. PESO APROXIMADO - 1,95 KG CORES- DOURADO E PRETO CORES ALTERNATIVAS: MEIA BOLA SUPERIOR NA COR PRATA, AZUL, VERMELHA, VERDE OU DOURADA. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, CONE CILÍNDRICO, TAMPA, BOLA COM ANEL E ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.	Unid.	2			
36	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 72 cm. LARGURA SUPERIOR - 14,20 cm. LARGURA INFERIOR - 14,50 cm. ALTURA DA BASE- 11 cm. PESO APROXIMADO - 1,90 KG CORES- DOURADO E PRETO CORES ALTERNATIVAS: MEIA BOLA SUPERIOR NA COR PRATA, AZUL, VERMELHA, VERDE OU DOURADA. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, CONE CILÍNDRICO, TAMPA, BOLA COM ANEL E ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.	Unid.	2			
37	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 70 cm. LARGURA SUPERIOR - 14,20 cm. LARGURA INFERIOR - 13,10 cm. ALTURA DA BASE- 10 cm. PESO APROXIMADO - 1,40 KG CORES- DOURADO E PRETO CORES ALTERNATIVAS: MEIA BOLA SUPERIOR NA COR PRATA, AZUL, VERMELHA, VERDE OU DOURADA. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, CONE CILÍNDRICO, TAMPA, BOLA COM ANEL E ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA	Unid.	2			



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vir. Unit.	Vir. Total
	FIXAÇÃO.					
38	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 85 cm. LARGURA SUPERIOR - 29 cm. LARGURA INFERIOR - 14,50 cm. ALTURA DA BASE- 11 cm. PESO APROXIMADO - CORES - DOURADO, PRETO, AZUL CORES ALTERNATIVAS: TAÇA NAS CORES VERMELHA, DOURADO OU VERDE. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, CONE COM TAMPA, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA E ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO	Unid.	4			
39	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 77 cm. LARGURA SUPERIOR - 29 cm. LARGURA INFERIOR - 13,10 cm. ALTURA DA BASE- 10 cm. PESO APROXIMADO - CORES - DOURADO, PRETO, AZUL CORES ALTERNATIVAS: TAÇA NAS CORES VERMELHA, DOURADO OU VERDE. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, CONE COM TAMPA, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA E ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO	Unid.	4			
40	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 70 cm. LARGURA SUPERIOR - 29 cm. LARGURA INFERIOR - 12,10 cm. ALTURA DA BASE- 9,10 cm. PESO APROXIMADO - CORES - DOURADO, PRETO, AZUL CORES ALTERNATIVAS: TAÇA NAS CORES VERMELHA, DOURADO OU VERDE. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, CONE COM TAMPA, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA E ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO	Unid.	4			
41	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 96 cm. LARGURA SUPERIOR - 40 cm. LARGURA INFERIOR - 21 cm. ALTURA DA BASE- 14,80 cm. PESO APROXIMADO - 2,35 KG CORES: DOURADO, AZUL,	Unid.	2			



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vir. Unit.	Vir. Total
	PRETA. CORES ALTERNATIVAS: TAÇA NAS CORES VERMELHA, VERDE, DOURADO. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE REDONDA, SUPORTE, CONE, TAMPA, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO					
42	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 87 cm. LARGURA SUPERIOR - 40 cm. LARGURA INFERIOR - 21 cm. ALTURA DA BASE- 11 cm. PESO APROXIMADO - 2,20 KG CORES: DOURADO, AZUL, PRETA. CORES ALTERNATIVAS: TAÇA NAS CORES VERMELHA, VERDE, DOURADO. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE REDONDA, SUPORTE, CONE, TAMPA, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO	Unid.	2			
43	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 83 cm. LARGURA SUPERIOR - 40 cm. LARGURA INFERIOR - 21 cm. ALTURA DA BASE- 8,50 cm. PESO APROXIMADO - 2,10 KG CORES: DOURADO, AZUL, PRETA. CORES ALTERNATIVAS: TAÇA NAS CORES VERMELHA, VERDE, DOURADO. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE REDONDA, SUPORTE, CONE, TAMPA, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO	Unid.	2			
44	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO, COM CHAPA DE METAL MEDIDAS: ALTURA - 44 cm. LARGURA SUPERIOR - 16,50 cm. LARGURA INFERIOR - 13,10 cm. ALTURA DA BASE- 10 cm. PESO APROXIMADO - 1,65 KG CORES - DOURADO, AZUL CORES ALTERNATIVAS: CHAPA DE METAL ESTAMPADA NAS CORES VERMELHA OU VERDE. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, RAMO PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVO. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO,	Unid.	8			



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vir. Unit.	Vir. Total
	CHAPA DE METAL ESTAMPADA.					
45	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO, COM CHAPA DE METAL MEDIDAS: ALTURA - 38 cm. LARGURA SUPERIOR - 13,70 cm. LARGURA INFERIOR - 12,10 cm. ALTURA DA BASE- 9,10 cm. PESO APROXIMADO - 1,25 KG CORES - DOURADO, AZUL CORES ALTERNATIVAS: CHAPA DE METAL ESTAMPADA NAS CORES VERMELHA OU VERDE. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, RAMO PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVO. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO, CHAPA DE METAL ESTAMPADA.	Unid.	8			
46	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO, COM CHAPA DE METAL MEDIDAS: ALTURA - 32 cm. LARGURA SUPERIOR - 11,50 cm. LARGURA INFERIOR - 10,10 cm. ALTURA DA BASE- 7,50 cm. PESO APROXIMADO - 800 gr CORES - DOURADO, AZUL CORES ALTERNATIVAS: CHAPA DE METAL ESTAMPADA NAS CORES VERMELHA OU VERDE. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, RAMO PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVO. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO, CHAPA DE METAL ESTAMPADA.	Unid.	8			
47	Troféu de acrílico com 24cm. Base em polímero na cor preta, com suporte também metalizado. Topo em acrílico 4mm transparente, com aplicações em acrílico espelhado na cor dourada. Ramo liso para colocação de adesivo personalizado. Pode acompanhar plaqueta de metal com gravação personalizada.	Unid.	15			
48	Troféu de acrílico com 27cm. Base em polímero na cor preta, com suporte também metalizado. Topo em acrílico 4mm transparente, com aplicações em acrílico espelhado na cor dourada. Ramo liso para colocação de adesivo personalizado. Pode acompanhar plaqueta de metal com gravação personalizada.	Unid.	15			



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
49	Troféu de acrílico com 30cm. Base em polímero na cor preta, com suporte também metalizado. Topo em acrílico 4mm transparente, com aplicações em acrílico espelhado na cor dourada. Ramo liso para colocação de adesivo personalizado. Pode acompanhar plaqueta de metal com gravação personalizada.	Unid.	20			
50	Troféu de acrílico com 37cm de altura e 4mm de espessura. Aplicação de acrílico espelhado de 2mm de espessura. Ramo liso para colocação de adesivo personalizado de 80mm de diâmetro.	Unid.	15			
51	Troféu de acrílico com 32cm de altura e 4mm de espessura. Aplicação de acrílico espelhado de 2mm de espessura. Ramo liso para colocação de adesivo personalizado de 80mm de diâmetro.	Unid.	15			
52	Troféu de acrílico com 28cm de altura e 4mm de espessura. Aplicação de acrílico espelhado de 2mm de espessura. Ramo liso para colocação de adesivo personalizado de 80mm de diâmetro.	Unid.	15			
53	Troféu com 120 cm de altura, com base octogonal com 21,5 cm de largura em polímero na cor preta, Quatro colunas compostas por componentes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor azul acetinado. Uma base em polímero octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte e um cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada e uma bola em polímero parte metalizada na cor dourada e parte na cor azul acetinado.	Unid.	2			
54	Troféu com 108 cm de altura, com base octogonal com 21,5 cm de largura em polímero na cor preta, Quatro colunas compostas por componentes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor azul acetinado. Uma base em polímero octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas	Unid.	2			



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vir. Unit.	Vir. Total
	na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte e um cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada e uma bola em polímero parte metalizada na cor dourada e parte na cor azul acetinado.					
55	Troféu com 115 cm de altura, com base octogonal com 21,5 cm de largura em polímero na cor preta, Quatro colunas compostas por componentes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor azul acetinado. Uma base em polímero octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte e um cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada e uma bola em polímero parte metalizada na cor dourada e parte na cor azul acetinado.	Unid.	2			

OBS: Colocar na Planilha acima apenas os itens vencidos.

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Declaro para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

LOCAL/DATA

Nome do Responsável



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/20__

O(A)Município de Japaraíba, inscrito no CNPJ n.º 18.306.654/0001-03, com sede na Rua Nossa Senhora do Rosário, n.º 29, Centro, Japaraíba, MG, representado(a) pelo(a) Sr.(a) _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 051/2026, Processo Administrativo n.º 127/2026, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º _____, situada no(a) _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF n.º _____, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente demanda a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de troféus e medalhas, por meio do Sistema de Registro de Preços, destinados à premiação de competições esportivas, campeonatos, torneios, festivais, eventos recreativos, projetos esportivos e demais ações promovidas ou apoiadas pelo Departamento Municipal de Esporte e Lazer.

A contratação compreenderá o fornecimento de troféus e medalhas em diferentes modelos, dimensões, materiais, acabamentos e personalizações, conforme especificações técnicas e quantitativos que serão definidos no Termo de Referência, de modo a atender às diversas modalidades esportivas e categorias de premiação previstas no calendário anual de eventos do Município.

As aquisições serão realizadas de forma parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com a necessidade da Administração, não gerando à Administração Pública a obrigação de adquirir a totalidade dos quantitativos registrados, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021., nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R\$ _____ (_____).

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

4. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Japaraíba por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Japaraíba na condição de gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Município de Japaraíba (gerenciador) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Japaraíba procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município de Japaraíba e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Japaraíba procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município de Japaraíba atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, podendo acarretar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não haverá remanejamento das quantidades registradas

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Lei 14.133/2021; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



registro de preços, poderá o Município de Japaraíba (gerenciador), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O fornecedor que descumprir a Ata de Registro de Preços, caracterizando qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e no item 12.1 do edital, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156, conforme detalhado no item 12.2 do edital, observados os procedimentos estabelecidos nos arts. 157 e 158 da referida lei.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. As infrações e sanções administrativas encontram-se devidamente definidas no item 12 e seguintes do edital de licitação, parte integrante e inseparável desta ata.

10.3. O fornecedor declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas no item 12 e seguintes do edital.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global do grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



11.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

ou

11.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Japaraíba, __/__/__.

Autoridade Competente
Atribuição da Autoridade

Representante Legal
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHAS

1) Ass.: _____ 2) Ass.: _____

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/20__

O(A)Município de Japaraíba, inscrito no CNPJ nº 18.306.654/0001-03, com sede na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, Japaraíba, MG, representado(a) pelo(a) Sr.(a) _____, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) empresa/autônomo(a) _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº _____, situada no(a) _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, a seguir denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente contrato, com fundamento no Processo nº 127/2026 - Pregão Eletrônico nº 051/2026, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento o _____, nos termos e condições especificadas no Termo de Referência parte integrante e inseparável deste contrato.

1.2 - Objeto da contratação:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total

1.3 - Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência, o estudo técnico preliminar, quando elaborado, o edital da licitação, Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, eventuais anexos dos documentos supracitados, ambos constantes deste Processo de Licitação.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação será , contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 - CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 - O valor total da contratação será de **R\$** _____, conforme quadro acima.

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6 - CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 - O reajuste e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 - São obrigações do Contratante:

8.1.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



8.1.9.1 - A Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do protocolo.

8.1.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 - São obrigações do Contratado:

9.1.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro utilizado pelo(a) Município de Japaraíba, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



**RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



9.1.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.12 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do(a) Município de Japaraíba.

9.1.17 - Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10 - CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1 - As regras referentes a exigência de garantia contratual da execução encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



12.1. O(a) contratado(a) que descumprir o contrato, caracterizando qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e no item 12.1 do edital, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156, conforme detalhado no item 12.2 do edital, observados os procedimentos estabelecidos nos arts. 157 e 158 da referida lei.

12.1.1. As infrações e sanções administrativas encontram-se devidamente definidas no item 12 e seguintes do edital de licitação, parte integrante e inseparável deste contrato.

12.2. O(a) contratado(a) declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas no item 12 e seguintes do edital de licitação.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.5.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3 - Indenizações e multas.

13.6 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



14.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Município de Japaraíba, para o exercício atual, na classificação abaixo:

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 - Os casos omissos serão decididos pelo(a) Município de Japaraíba, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 - Incumbirá ao(a) Município de Japaraíba divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94, salvo a exceção prevista no inciso III, c/c parágrafo único do art. 176, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em observância ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1 - Fica eleito o foro de Lagoa da Prata/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Japaraíba, __/__/20__.

Autoridade Competente
Atribuição da Autoridade



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



Representante Legal
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHAS

1) Ass.: _____ 2) Ass.: _____

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



ANEXO V - DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2026
REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de troféus e medalhas, por meio do Sistema de Registro de Preços, destinados à premiação de competições esportivas, campeonatos, torneios, festivais, eventos recreativos, projetos esportivos e demais ações promovidas ou apoiadas pelo Departamento Municipal de Esporte e Lazer.

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita sob o CNPJ de nº XXXXXXXXXXXX, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a empresa:

1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, nos termos do art. 63, inciso I da [Lei nº 14.133, de 2021](#);
2. Apresenta proposta que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal](#);
4. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, inciso IV da [Lei nº 14.133, de 2021](#);
6. Organizada em cooperativa (se for o caso), cumpre os requisitos estabelecidos no [art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
7. Declara que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
8. Enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa (se for o caso), cumpre os requisitos estabelecidos no [art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

XXXXXXXXXX, XX de XXXXXXXX de 20XX.

NOME (RESPONSÁVEL TÉCNICO OU REPRESENTANTE LEGAL)

CPF nº: XXX.XXX.XXX-XX

RG nº: X.XXX.XXX.X

(assinatura e carimbo)

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel que identifique o licitante.



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



ANEXO VI - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Indicação do objeto que se pretende contratar

1.1 - Constitui objeto da presente demanda a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de troféus e medalhas, por meio do Sistema de Registro de Preços, destinados à premiação de competições esportivas, campeonatos, torneios, festivais, eventos recreativos, projetos esportivos e demais ações promovidas ou apoiadas pelo Departamento Municipal de Esporte e Lazer.

A contratação compreenderá o fornecimento de troféus e medalhas em diferentes modelos, dimensões, materiais, acabamentos e personalizações, conforme especificações técnicas e quantitativos que serão definidos no Termo de Referência, de modo a atender às diversas modalidades esportivas e categorias de premiação previstas no calendário anual de eventos do Município.

As aquisições serão realizadas de forma parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com a necessidade da Administração, não gerando à Administração Pública a obrigação de adquirir a totalidade dos quantitativos registrados, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021., conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

1.2 - Justificativa da utilização do SRP

1.2.1. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se em razão da natureza da demanda, uma vez que a aquisição de troféus e medalhas destina-se ao atendimento de competições, campeonatos, torneios, festivais, eventos recreativos, projetos esportivos e demais ações promovidas ou apoiadas pelo Departamento Municipal de Esporte e Lazer ao longo da vigência da futura Ata de Registro de Preços.

1.2.2. As demandas ocorrem de forma contínua e variável durante o exercício, sendo influenciadas pelo calendário esportivo municipal, pela realização de eventos extraordinários, pela celebração de parcerias com outras entidades e pela criação de novas competições, fatores que impossibilitam a definição precisa dos quantitativos que serão efetivamente necessários no momento da instauração do procedimento licitatório.

1.2.3. O Sistema de Registro de Preços possibilita que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração, evitando a formação de estoques desnecessários, reduzindo o risco de desperdícios, minimizando custos de armazenamento e proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

1.2.4. A utilização do SRP também proporciona maior celeridade na contratação, uma vez que os itens permanecerão registrados durante a vigência da Ata, permitindo a emissão de ordens de fornecimento sempre que houver necessidade, sem a realização de novos procedimentos licitatórios para cada evento esportivo.

1.2.5. Além dos ganhos operacionais, o Sistema de Registro de Preços favorece a padronização dos troféus e medalhas utilizados nas competições promovidas pelo Município, assegurando identidade visual, uniformidade das premiações, maior organização administrativa e previsibilidade dos custos.

1.2.6. Diante dessas características, verifica-se que o Sistema de Registro de Preços constitui a solução mais adequada para atender às necessidades do Departamento Municipal de Esporte e Lazer, em



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da continuidade da prestação dos serviços públicos, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

2 - Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação tem por finalidade viabilizar a futura e eventual aquisição de troféus e medalhas destinados à premiação de competições esportivas, eventos recreativos, festivais, torneios, campeonatos, projetos de incentivo ao esporte e demais ações promovidas ou apoiadas pelo Departamento Municipal de Esporte e Lazer.

2.2. As premiações esportivas constituem importante instrumento de valorização, reconhecimento e incentivo à participação dos atletas, equipes e demais envolvidos nas atividades desenvolvidas pelo Município, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de esporte e lazer, para a promoção da integração social, do espírito esportivo, da inclusão social, da formação cidadã e da melhoria da qualidade de vida da população.

2.3. A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços revela-se a alternativa mais adequada, considerando que o calendário esportivo municipal é composto por diversas competições e eventos distribuídos ao longo do exercício, além da possibilidade de realização de atividades extraordinárias, eventos em parceria com outras entidades e competições cuja demanda somente é definida no decorrer da vigência da futura Ata de Registro de Preços. Dessa forma, não é possível estabelecer previamente o quantitativo exato de troféus e medalhas que será efetivamente utilizado.

2.4. A utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá que as aquisições ocorram de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração, evitando a aquisição de quantitativos superiores ao consumo real, reduzindo riscos de perdas e obsolescência, proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos e assegurando economicidade, planejamento, flexibilidade e agilidade no atendimento das demandas do Departamento Municipal de Esporte e Lazer.

2.5. A padronização dos modelos de troféus e medalhas proporcionará identidade visual às competições promovidas pelo Município, conferindo maior organização, valorização institucional, qualidade das premiações e fortalecimento da imagem da Administração Pública perante atletas, equipes, entidades esportivas e comunidade.

2.6. Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para assegurar a continuidade das ações desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Esporte e Lazer, possibilitando a adequada execução do calendário esportivo oficial, incentivando a prática esportiva em suas diversas modalidades e contribuindo para o alcance dos objetivos das políticas públicas municipais, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e do interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza da Contratação



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

4.2 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço

4.2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 - Sustentabilidade

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.3.2 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3.3 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.3.4 - Registre-se que eventuais impactos ambientais e suas respectivas medidas mitigadoras, quando aplicáveis, serão tratados no tópico 14 deste estudo, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

5 - Levantamento de Mercado

5.1 - Em atendimento ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, realizou-se o levantamento das soluções disponíveis no mercado capazes de atender à necessidade da Administração, considerando aspectos relacionados à viabilidade técnica, operacional, econômica e à eficiência na execução do objeto.

5.2. Verificou-se que o mercado nacional dispõe de diversas empresas especializadas na fabricação e comercialização de troféus e medalhas, oferecendo ampla variedade de modelos, dimensões, materiais, acabamentos e opções de personalização, possibilitando o atendimento integral às necessidades do Departamento Municipal de Esporte e Lazer.

5.3. Durante o levantamento, foram identificadas, entre outras, as seguintes alternativas para atendimento da demanda:

a) aquisição de troféus e medalhas padronizados, disponíveis para pronta entrega, com personalização por meio de placas, adesivos ou gravação;



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



b) aquisição de troféus e medalhas produzidos sob encomenda, com desenvolvimento de layout exclusivo para cada competição ou evento;

c) contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de troféus e medalhas, por meio de Sistema de Registro de Preços, permitindo o atendimento das demandas conforme sua ocorrência durante a vigência da Ata.

5.4. A alternativa prevista na alínea "a", embora apresente maior rapidez de fornecimento, limita significativamente as possibilidades de personalização e de padronização visual dos eventos promovidos pelo Município.

5.5. A alternativa prevista na alínea "b" possibilita elevado grau de personalização, porém demanda maior prazo de produção e pode resultar em custos superiores, especialmente quando se tratar de pequenas quantidades ou solicitações frequentes ao longo do exercício.

5.6. A alternativa prevista na alínea "c" mostrou-se a mais vantajosa para a Administração, pois reúne flexibilidade de atendimento, padronização dos materiais, possibilidade de personalização conforme cada evento, fornecimento parcelado, redução de custos administrativos, maior eficiência logística e racionalização dos recursos públicos.

5.7. Considerando a natureza contínua das demandas do Departamento Municipal de Esporte e Lazer, a impossibilidade de definição prévia do quantitativo exato de premiações necessárias durante o exercício e a necessidade de atendimento tempestivo às competições constantes do calendário esportivo municipal, conclui-se que a contratação mediante Sistema de Registro de Preços representa a solução mais eficiente, econômica e adequada ao interesse público.

5.8. Assim, conclui-se que existe ampla oferta de fornecedores aptos a executar o objeto, inexistindo restrições de mercado que comprometam a competitividade do certame, sendo recomendada a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, em observância aos princípios da competitividade, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste na futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de troféus e medalhas, por meio do Sistema de Registro de Preços, destinados à premiação de competições esportivas, campeonatos, torneios, festivais, eventos recreativos, projetos esportivos e demais ações promovidas ou apoiadas pelo Departamento Municipal de Esporte e Lazer.

O fornecimento compreenderá troféus e medalhas em diversos modelos, tamanhos, materiais, acabamentos e configurações, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, permitindo atender às diferentes modalidades esportivas, categorias, faixas etárias e níveis de premiação previstos no calendário oficial de eventos do Município.

Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, fabricados com materiais de boa qualidade, resistentes ao manuseio e ao transporte, isentos de defeitos de fabricação, apresentando adequado acabamento, estabilidade estrutural, durabilidade e características compatíveis com sua finalidade, observadas as especificações técnicas exigidas pela Administração.



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



Os troféus e medalhas deverão possibilitar personalização conforme a necessidade de cada evento, incluindo, quando solicitado, gravação ou impressão contendo nome da competição, logomarca institucional, brasão do Município, modalidade esportiva, categoria, classificação, ano de realização e demais informações definidas pela Administração.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade da Administração, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sem obrigação de contratação dos quantitativos estimados.

Caberá à contratada disponibilizar todos os materiais, insumos, equipamentos, mão de obra, transporte, embalagens e demais recursos necessários à perfeita execução do objeto, responsabilizando-se integralmente pelos custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento.

Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens que garantam sua integridade durante o transporte, protegendo-os contra impactos, riscos, deformações e demais avarias, responsabilizando-se a contratada pela substituição de qualquer item entregue em desacordo com as especificações ou que apresente defeitos de fabricação.

A solução contempla o fornecimento sob demanda, permitindo que a Administração realize aquisições conforme a efetiva necessidade de cada competição ou evento esportivo, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando a formação de estoques desnecessários e reduzindo riscos de desperdício.

A contratação proporcionará padronização das premiações utilizadas nos eventos promovidos pelo Município, fortalecendo a identidade visual das competições, valorizando atletas e equipes participantes e assegurando maior qualidade, organização e reconhecimento institucional das ações desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Esporte e Lazer.

Diante das características da demanda, conclui-se que a contratação mediante Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, representa a solução mais eficiente, econômica e adequada para atender às necessidades da Administração, garantindo flexibilidade nas aquisições, ampla competitividade entre fornecedores e observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 - Diante da natureza e das peculiaridades do objeto NÃO haverá exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Medalha honra ao mérito fundida em liga metálica de Zamak, com tamanho de 34mm, espessura de 2mm. Podendo ser nas cores ouro, prata ou bronze. A medalha	Unid.	900



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, branca, vermelha, preta ou verde com 1,0 cm de largura. Cores definida conforme ordem de fornecimento.		
2	Medalha honra ao mérito fundida em liga metálica de Zamak, com tamanho de 50mm, espessura de 2mm. Podendo ser nas cores ouro, prata ou bronze. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, branca, vermelha, preta ou verde com 1,5 cm de largura. Cores definida conforme ordem de fornecimento.	Unid.	900
3	Medalha injetada em liga metálica com círculo central personalizável por decalque e fita. Medalha Injetada em zamac. Tamanho de 35mm e centro de 25mm para adesivo e peso de 8gr. Área personalizável: 025 mm. Podendo ser nas cores ouro, prata ou bronze. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, branca, vermelha, preta ou verde. Cores definida conforme ordem de fornecimento.	Unid.	450
4	Medalha injetada em liga metálica com círculo central personalizável por decalque e fita. Medalha Injetada em zamac. Tamanho de 40mm e centro de 25mm para adesivo e peso de 12gr. Área personalizável: 025 mm (295 px). Nas cores ouro, prata ou bronze. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, branca, vermelha, preta ou verde. Cores definida conforme ordem de fornecimento.	Unid.	450
5	Medalha para premiação de Futebol redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 50 mm de diâmetro. Com figura de futebol em alto relevo no centro e com bordas com detalhes. Espessura máxima de 4,2 mm. Medalha Futebol podendo ser nas cores dourada, prata ou bronze. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, branca ou verde com 2,5 cm de largura. Cores definida conforme ordem de fornecimento.	Unid.	300
6	Medalha fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 75 mm e centro liso com 50 mm de diâmetro. Com uma borda polida e acabamento raiado. Espessura máxima de 2,7 mm. Metalizada podendo ser nas cores dourada, pra ou bronze. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura. Cores definida conforme ordem de fornecimento.	Unid.	75
7	Medalha para premiação retangular fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 50 mm por 60 mm e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com bordas raiadas e polidas com a figura de dois ramos e uma tocha olímpica em alto relevo. Espessura máxima de 2,5 mm. Medalha premiação feita nas cor dourada, prata ou bronze. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada	Unid.	75



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	de fita de cetim nas cores azul, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul. Cores definida conforme ordem de fornecimento.		
8	Medalha retangular com as medidas de 85 mm X 60 mm, fabricada em liga metálica de zamac com metalização a alto vácuo. Com borda desenhada e vazada. Espaço para colocação de adesivo com 50 mm. Com passador de fita com espaço de 25 mm. Podendo ser nas cores dourada, prata ou bronze e pode vir com fitas de cetim nas cores azul, amarela, branca, verde ou vermelha. Pode também vir com fita de gorgorão nas cores azul, verde branco e amarela, ou azul branco e vermelha. Cores definida conforme ordem de fornecimento.	Unid.	180
9	Medalha fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 100 mm de diâmetro e centro liso com 60 mm de diâmetro. No lado direito da medalha um ramo em alto relevo e na parte superior vazada. Espessura máxima de 3,3 mm. Metalizada podendo ser nas cores dourada, prata ou bronze. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 1,5 cm de largura. Cores definida conforme ordem de fornecimento.	Unid.	90
10	Medalha Leito Liso 60mm. Medalha injetada em liga metálica com círculo central personalizável por decalque e fita. Medalha Injetada em zamac. Tamanho de 60mm e centro de 35mm para adesivo e peso de 29gr. Área personalizável: 035 mm (413 px). Podendo ser nas cores ouro, prata ou bronze. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura. Cores definida conforme ordem de fornecimento.	Unid.	180
11	Troféu Bola dourada - TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 22 cm. LARGURA SUPERIOR - 13,40 cm. LARGURA INFERIOR - 22,50 cm. ALTURA DA BASE- 5,6 cm. PESO APROXIMADO - 790 gr CORES - DOURADO, PRETO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OVAL, SUPORTE, ESTATUETA FIXA DE BOLA DE FUTEBOL OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO	Unid.	4
12	Troféu Luva dourada - Troféu com 23 cm de altura, com base octogonal com 10 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de luvas de goleiro metalizada na cor dourada.	Unid.	4
13	Troféu Goleiro - Troféu com 34 cm de altura, com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. Na	Unid.	4



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de goleiro de futebol metalizada na cor dourada. Plaqueta para gravação.		
14	Troféu Artilheiro - TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 39 cm. LARGURA SUPERIOR - 19 cm. LARGURA INFERIOR - 22,50 cm. ALTURA DA BASE- 5,6 cm. PESO APROXIMADO - 1,10 KG CORES - DOURADO, PRETO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OVAL, SUPORTE, ESTATUETA FIXA DE JOGADOR DE FUTEBOL OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO	Unid.	4
15	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 38 cm. LARGURA SUPERIOR - 9 cm. LARGURA INFERIOR - 7,50 cm. ALTURA DA BASE- 8,80 cm. PESO APROXIMADO - 400 gr CORES - DOURADO, PRETO, BRANCO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE QUADRADA, CONE COM FRISOS, CONE COM TAMPA, COROA COM DOZE PONTAS, ESTATUETA FIXA DE BOLA DE FUTEBOL, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO	Unid.	2
16	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 33 cm. LARGURA SUPERIOR - 9 cm. LARGURA INFERIOR - 7,50 cm. ALTURA DA BASE- 6 cm. PESO APROXIMADO - 300 gr CORES - DOURADO, PRETO, BRANCO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE QUADRADA, CONE COM FRISOS, CONE COM TAMPA, COROA COM DOZE PONTAS, ESTATUETA FIXA DE BOLA DE FUTEBOL, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO	Unid.	2
17	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 39 cm. LARGURA SUPERIOR - 7,70 cm. LARGURA INFERIOR - 7,50 cm. ALTURA DA BASE- 6 cm. PESO APROXIMADO - 350 gr CORES - DOURADO, PRETO, PRATA E AZUL CORES ALTERNATIVAS: ESTATUETA FIXA DE BOLA DE FUTEBOL NAS CORES PRATA OU DOURADO COM GOMOS NAS CORES PRETO, VERMELHA OU VERDE. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE QUADRADA, SUPORTE, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA FIXA DE BOLA DE FUTEBOL E ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO	Unid.	2
18	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 29 cm. LARGURA SUPERIOR - 7,70 cm. LARGURA INFERIOR - 7,50 cm. ALTURA DA BASE- 3,6 cm. PESO APROXIMADO - 300 gr CORES - DOURADO, PRETO,	Unid.	2



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	PRATA E AZUL CORES ALTERNATIVAS: ESTATUETA FIXA DE BOLA DE FUTEBOL NAS CORES PRATA OU DOURADO COM GOMOS NAS CORES PRETO, VERMELHA OU VERDE. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE QUADRADA, SUPORTE, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA FIXA DE BOLA DE FUTEBOL E ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO		
19	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 28 cm. LARGURA SUPERIOR - 3,50 cm. LARGURA INFERIOR - 12,10 cm. ALTURA DA BASE- 9,10 cm. PESO APROXIMADO - CORES - DOURADO, PRETO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.	Unid.	2
20	Trofeu com Altura 133cm, com Base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, No centro desta base um suporte com friso em polímero com uma estatueta fixa de honra ao mérito (deusa da vitória) metalizada na cor dourada. Nas laterais desta mesma base quatro cones com detalhes em polímero metalizado na cor dourado, acima quatro taças com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima destas tampas oito tampas e oito anéis em polímero metalizado na cor dourada, intercaladas por quatro colunas em canos disponível nas cores: vermelho, azul, dourado e ou/ preto. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourado e um anel em polímero metalizado na cor prata. Taça em polímero metalizada na cores disponíveis citadas na parte central e na cor dourada. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta com disponibilidade para personalização.	Unid.	1
21	Troféu com Altura 124cm, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, No centro desta base um suporte com friso em polímero com uma estatueta fixa de honra ao mérito (deusa da vitória) metalizada na cor dourada. Nas laterais desta mesma base quatro cones com detalhes em polímero metalizado na cor dourado, acima quatro taças com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima destas tampas oito tampas e oito anéis em polímero metalizado na cor dourada, intercaladas por quatro colunas em canos disponível nas cores: vermelho, azul, dourado e ou/ preto. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourado e um anel em polímero metalizado na cor prata. Taça em polímero metalizada na cores	Unid.	1



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	disponíveis citadas na parte central e na cor dourada. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta com disponibilidade para personalização.		
22	Troféu com 82 cm de altura, com base oitavada com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Sobre esta base dois suportes intercalados por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Acima deste suporte uma taça em polímero metalizado na cor preta acetinada na parte superior e na parte inferior na cor dourada com 42 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada Estatueta intercambiável.	Unid.	1
23	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 79 cm. LARGURA SUPERIOR - 29 cm. LARGURA INFERIOR - 20,80 cm. ALTURA DA BASE- 14,80 cm. PESO APROXIMADO - 2,30 KG CORES- DOURADO, PRETO CORES ALTERNATIVAS: TAÇA COM ALÇAS NA COR PRATA. COPA INTERNA NAS CORES AZUL, VERDE, DOURADO, PRATA OU VERMELHA. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE REDONDA, SUPORTE, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, COROA COM DOZE PONTAS, COPA INTERNA, TAMPA E ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.	Unid.	1
24	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 74 cm. LARGURA SUPERIOR - 29 cm. LARGURA INFERIOR - 20,80 cm. ALTURA DA BASE- 11 cm. PESO APROXIMADO - 2,10 KG CORES- DOURADO, PRETO CORES ALTERNATIVAS: TAÇA COM ALÇAS NA COR PRATA. COPA INTERNA NAS CORES AZUL, VERDE, DOURADO, PRATA OU VERMELHA COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE REDONDA, SUPORTE, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, COROA COM DOZE PONTAS, COPA INTERNA, TAMPA E ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.	Unid.	1
25	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 66 cm. LARGURA SUPERIOR - 29 cm. LARGURA INFERIOR - 20,80 cm. ALTURA DA BASE- 8,50 cm. PESO APROXIMADO - 2,00 KG CORES- DOURADO, PRETO CORES ALTERNATIVAS: TAÇA COM ALÇAS NA COR PRATA. COPA INTERNA NAS CORES AZUL, VERDE, DOURADO, PRATA OU VERMELHA. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE REDONDA, SUPORTE, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, COROA COM DOZE PONTAS, COPA INTERNA, TAMPA E ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.	Unid.	1



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



Item	Descrição	Unid.	Quant.
26	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 50 cm. LARGURA SUPERIOR - 15,1 cm. LARGURA INFERIOR - 13,10 cm. ALTURA DA BASE- 10 cm. PESO APROXIMADO - 1,40 KG CORES - DOURADO, PRETO, VERMELHO CORES ALTERNATIVAS: COPA INTERNA NAS CORES AZUL, VERDE, PRATA, PRETO OU DOURADO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, COROA COM DOZE PONTAS, COPA INTERNA, TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO	Unid.	10
27	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 43 cm. LARGURA SUPERIOR - 13,30 cm. LARGURA INFERIOR - 12,10 cm. ALTURA DA BASE- 9,10 cm. PESO APROXIMADO - 1,10 KG CORES - DOURADO, PRETO, VERMELHO CORES ALTERNATIVAS: COPA INTERNA NAS CORES AZUL, VERDE, PRATA, PRETO OU DOURADO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, COROA COM DOZE PONTAS, COPA INTERNA, TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO	Unid.	10
28	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 36 cm. LARGURA SUPERIOR - 11 cm. LARGURA INFERIOR - 10,10 cm. ALTURA DA BASE- 7,50 cm. PESO APROXIMADO - 700 gr CORES - DOURADO, PRETO, VERMELHO CORES ALTERNATIVAS: COPA INTERNA NAS CORES AZUL, VERDE, PRATA, PRETO OU DOURADO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, COROA COM DOZE PONTAS, COPA INTERNA, TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO	Unid.	10
29	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 50 cm. LARGURA SUPERIOR - 10,50 cm. LARGURA INFERIOR - 8,50 cm. ALTURA DA BASE- 6,20 cm. PESO APROXIMADO - 500 gr CORES - DOURADO, PRETO, AZUL CORES ALTERNATIVAS: CONE SUPERIOR NAS CORES VERMELHA, DOURADO OU VERDE. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, CONE COM FRISOS, CONE COM TAMPA, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO	Unid.	10
30	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 45 cm. LARGURA SUPERIOR - 10,50 cm. LARGURA INFERIOR - 7,80 cm. ALTURA DA BASE- 5,70 cm. PESO APROXIMADO - 350 gr CORES - DOURADO, PRETO, AZUL CORES ALTERNATIVAS: CONE SUPERIOR NAS CORES VERMELHA,	Unid.	10



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	DOURADO OU VERDE. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, CONE COM FRISOS, CONE COM TAMPA, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO		
31	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 40 cm. LARGURA SUPERIOR - 9 cm. LARGURA INFERIOR - 7,30 cm. ALTURA DA BASE- 5 cm. PESO APROXIMADO - 300 gr CORES - DOURADO, PRETO, AZUL CORES ALTERNATIVAS: CONE SUPERIOR NAS CORES VERMELHA, DOURADO OU VERDE. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, CONE COM FRISOS, CONE COM TAMPA, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO	Unid.	10
32	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 82 cm. LARGURA SUPERIOR - 14,20 cm. LARGURA INFERIOR - 17,80 cm. ALTURA DA BASE- 13,40 cm. PESO APROXIMADO - 2,10 KG CORES - DOURADO, PRATA TEXTURIZADO E PRETO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, CONE COM ALÇAS E TAMPA, BOLA COM ANEL, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.	Unid.	3
33	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 79 cm. LARGURA SUPERIOR - 14,20 cm. LARGURA INFERIOR - 14,50 cm. ALTURA DA BASE- 11 cm. PESO APROXIMADO - 2,00 KG CORES - DOURADO, PRATA TEXTURIZADO E PRETO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, CONE COM ALÇAS E TAMPA, BOLA COM ANEL, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.	Unid.	3
34	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 55 cm. LARGURA SUPERIOR - 12,20 cm. LARGURA INFERIOR - 12,10 cm. ALTURA DA BASE- 9,10 cm. PESO APROXIMADO - 1,20 KG CORES - DOURADO, PRATA TEXTURIZADO E PRETO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, CONE COM ALÇAS E TAMPA, BOLA COM ANEL, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.	Unid.	3
35	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 78 cm. LARGURA SUPERIOR - 14,20 cm. LARGURA INFERIOR - 17,80 cm. ALTURA	Unid.	2



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	DA BASE- 13,40 cm. PESO APROXIMADO - 1,95 KG CORES- DOURADO E PRETO CORES ALTERNATIVAS: MEIA BOLA SUPERIOR NA COR PRATA, AZUL, VERMELHA, VERDE OU DOURADA. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, CONE CILÍNDRICO, TAMPA, BOLA COM ANEL E ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.		
36	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 72 cm. LARGURA SUPERIOR - 14,20 cm. LARGURA INFERIOR - 14,50 cm. ALTURA DA BASE- 11 cm. PESO APROXIMADO - 1,90 KG CORES- DOURADO E PRETO CORES ALTERNATIVAS: MEIA BOLA SUPERIOR NA COR PRATA, AZUL, VERMELHA, VERDE OU DOURADA. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, CONE CILÍNDRICO, TAMPA, BOLA COM ANEL E ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.	Unid.	2
37	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 70 cm. LARGURA SUPERIOR - 14,20 cm. LARGURA INFERIOR - 13,10 cm. ALTURA DA BASE- 10 cm. PESO APROXIMADO - 1,40 KG CORES- DOURADO E PRETO CORES ALTERNATIVAS: MEIA BOLA SUPERIOR NA COR PRATA, AZUL, VERMELHA, VERDE OU DOURADA. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, CONE CILÍNDRICO, TAMPA, BOLA COM ANEL E ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.	Unid.	2
38	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 85 cm. LARGURA SUPERIOR - 29 cm. LARGURA INFERIOR - 14,50 cm. ALTURA DA BASE- 11 cm. PESO APROXIMADO - CORES - DOURADO, PRETO, AZUL CORES ALTERNATIVAS: TAÇA NAS CORES VERMELHA, DOURADO OU VERDE. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, CONE COM TAMPA, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA E ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO	Unid.	4
39	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 77 cm. LARGURA SUPERIOR - 29 cm. LARGURA INFERIOR - 13,10 cm. ALTURA DA BASE- 10 cm. PESO APROXIMADO - CORES - DOURADO, PRETO, AZUL CORES ALTERNATIVAS: TAÇA NAS CORES VERMELHA, DOURADO OU VERDE. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, CONE COM TAMPA, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA E	Unid.	4



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO		
40	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 70 cm. LARGURA SUPERIOR - 29 cm. LARGURA INFERIOR - 12,10 cm. ALTURA DA BASE- 9,10 cm. PESO APROXIMADO - CORES - DOURADO, PRETO, AZUL CORES ALTERNATIVAS: TAÇA NAS CORES VERMELHA, DOURADO OU VERDE. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, CONE COM TAMPA, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA E ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO	Unid.	4
41	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 96 cm. LARGURA SUPERIOR - 40 cm. LARGURA INFERIOR - 21 cm. ALTURA DA BASE- 14,80 cm. PESO APROXIMADO - 2,35 KG CORES: DOURADO, AZUL, PRETA. CORES ALTERNATIVAS: TAÇA NAS CORES VERMELHA, VERDE, DOURADO. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE REDONDA, SUPORTE, CONE, TAMPA, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO	Unid.	2
42	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 87 cm. LARGURA SUPERIOR - 40 cm. LARGURA INFERIOR - 21 cm. ALTURA DA BASE- 11 cm. PESO APROXIMADO - 2,20 KG CORES: DOURADO, AZUL, PRETA. CORES ALTERNATIVAS: TAÇA NAS CORES VERMELHA, VERDE, DOURADO. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE REDONDA, SUPORTE, CONE, TAMPA, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO	Unid.	2
43	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 83 cm. LARGURA SUPERIOR - 40 cm. LARGURA INFERIOR - 21 cm. ALTURA DA BASE- 8,50 cm. PESO APROXIMADO - 2,10 KG CORES: DOURADO, AZUL, PRETA. CORES ALTERNATIVAS: TAÇA NAS CORES VERMELHA, VERDE, DOURADO. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE REDONDA, SUPORTE, CONE, TAMPA, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO	Unid.	2
44	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO, COM CHAPA DE METAL	Unid.	8



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	MEDIDAS: ALTURA - 44 cm. LARGURA SUPERIOR - 16,50 cm. LARGURA INFERIOR - 13,10 cm. ALTURA DA BASE- 10 cm. PESO APROXIMADO - 1,65 KG CORES - DOURADO, AZUL CORES ALTERNATIVAS: CHAPA DE METAL ESTAMPADA NAS CORES VERMELHA OU VERDE. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, RAMO PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVO. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO, CHAPA DE METAL ESTAMPADA.		
45	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO, COM CHAPA DE METAL MEDIDAS: ALTURA - 38 cm. LARGURA SUPERIOR - 13,70 cm. LARGURA INFERIOR - 12,10 cm. ALTURA DA BASE- 9,10 cm. PESO APROXIMADO - 1,25 KG CORES - DOURADO, AZUL CORES ALTERNATIVAS: CHAPA DE METAL ESTAMPADA NAS CORES VERMELHA OU VERDE. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, RAMO PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVO. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO, CHAPA DE METAL ESTAMPADA.	Unid.	8
46	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO, COM CHAPA DE METAL MEDIDAS: ALTURA - 32 cm. LARGURA SUPERIOR - 11,50 cm. LARGURA INFERIOR - 10,10 cm. ALTURA DA BASE- 7,50 cm. PESO APROXIMADO - 800 gr CORES - DOURADO, AZUL CORES ALTERNATIVAS: CHAPA DE METAL ESTAMPADA NAS CORES VERMELHA OU VERDE. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, RAMO PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVO. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO, CHAPA DE METAL ESTAMPADA.	Unid.	8
47	Troféu de acrílico com 24cm. Base em polímero na cor preta, com suporte também metalizado. Topo em acrílico 4mm transparente, com aplicações em acrílico espelhado na cor dourada. Ramo liso para colocação de adesivo personalizado. Pode acompanhar plaqueta de metal com gravação personalizada.	Unid.	15
48	Troféu de acrílico com 27cm. Base em polímero na cor preta, com suporte também metalizado. Topo em acrílico 4mm transparente, com aplicações em acrílico espelhado na cor dourada. Ramo liso para colocação de adesivo personalizado. Pode acompanhar plaqueta de metal com gravação personalizada.	Unid.	15
49	Troféu de acrílico com 30cm. Base em polímero na cor preta, com suporte também metalizado. Topo em acrílico 4mm transparente, com aplicações em acrílico espelhado na cor dourada. Ramo liso para colocação de adesivo personalizado. Pode acompanhar plaqueta de metal com gravação personalizada.	Unid.	20



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



Item	Descrição	Unid.	Quant.
50	Troféu de acrílico com 37cm de altura e 4mm de espessura. Aplicação de acrílico espelhado de 2mm de espessura. Ramo liso para colocação de adesivo personalizado de 80mm de diâmetro.	Unid.	15
51	Troféu de acrílico com 32cm de altura e 4mm de espessura. Aplicação de acrílico espelhado de 2mm de espessura. Ramo liso para colocação de adesivo personalizado de 80mm de diâmetro.	Unid.	15
52	Troféu de acrílico com 28cm de altura e 4mm de espessura. Aplicação de acrílico espelhado de 2mm de espessura. Ramo liso para colocação de adesivo personalizado de 80mm de diâmetro.	Unid.	15
53	Troféu com 120 cm de altura, com base octogonal com 21,5 cm de largura em polímero na cor preta, Quatro colunas compostas por componentes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor azul acetinado. Uma base em polímero octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte e um cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada e uma bola em polímero parte metalizada na cor dourada e parte na cor azul acetinado.	Unid.	2
54	Troféu com 108 cm de altura, com base octogonal com 21,5 cm de largura em polímero na cor preta, Quatro colunas compostas por componentes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor azul acetinado. Uma base em polímero octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte e um cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada e uma bola em polímero parte metalizada na cor dourada e parte na cor azul acetinado.	Unid.	2
55	Troféu com 115 cm de altura, com base octogonal com 21,5 cm de largura em polímero na cor preta, Quatro colunas compostas por componentes em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor azul acetinado. Uma base em polímero octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte e um cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada e uma bola em polímero parte metalizada na cor dourada e parte na cor azul acetinado.	Unid.	2

7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1 - Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base no levantamento das demandas do Departamento Municipal de Esporte e Lazer, considerando o calendário anual de



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



competições esportivas, torneios, campeonatos, festivais, eventos recreativos, projetos esportivos e demais ações promovidas ou apoiadas pelo Município.

Para a composição das estimativas, foram analisados o histórico de consumo de troféus e medalhas em exercícios anteriores, a previsão de realização de eventos para o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços, o número estimado de modalidades esportivas, categorias, equipes participantes, atletas inscritos e tipos de premiação normalmente utilizados em cada competição.

Também foram consideradas as necessidades decorrentes da possibilidade de inclusão de novos eventos, competições extraordinárias, ações desenvolvidas em parceria com outras entidades públicas ou privadas, projetos de incentivo ao esporte e atividades recreativas que possam ser implementadas durante a vigência da contratação, circunstâncias que impedem a definição exata da demanda futura.

Os quantitativos constantes da planilha de estimativa representam uma previsão de consumo elaborada para fins de planejamento da contratação, não constituindo obrigação de aquisição integral por parte da Administração, que efetuará as contratações de forma parcelada, conforme sua efetiva necessidade, mediante emissão das respectivas Ordens de Fornecimento.

A metodologia adotada busca assegurar compatibilidade entre a estimativa de consumo e as necessidades do Departamento Municipal de Esporte e Lazer, promovendo adequado planejamento da contratação, maior eficiência na gestão dos recursos públicos, redução de desperdícios, racionalização das aquisições e observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.2 - Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 151.408,95.

8.2 - O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, foi analisada a viabilidade do parcelamento da solução, concluindo-se que sua adoção é tecnicamente recomendável e vantajosa para a Administração.

9.2. O objeto da contratação é composto por diversos itens independentes, tais como troféus e medalhas em diferentes modelos, dimensões, materiais e configurações, os quais podem ser fornecidos de forma autônoma, sem que haja comprometimento da funcionalidade, da qualidade ou da execução do objeto.



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



9.3. O parcelamento por itens amplia a competitividade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte que, muitas vezes, possuem capacidade para fornecer apenas parte dos itens licitados, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9.4. A divisão do objeto em itens não compromete a padronização das premiações, uma vez que as especificações técnicas serão previamente definidas no Termo de Referência, assegurando que todos os produtos atendam aos padrões mínimos de qualidade, acabamento, durabilidade e personalização exigidos pelo Município.

9.5. Considerando que a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, o fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de Ordens de Fornecimento, conforme a necessidade da Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços, proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando aquisições desnecessárias e reduzindo custos relacionados ao armazenamento de materiais.

9.6. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da solução mostra-se técnica e economicamente viável, promovendo maior competitividade, economicidade, eficiência e ampliação da participação de fornecedores, em conformidade com os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da qualidade ou da adequada execução do objeto.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Após análise da demanda, verificou-se que a presente contratação não possui dependência direta de outras contratações para sua execução, podendo ser realizada de forma autônoma, sem prejuízo ao atendimento da necessidade administrativa.

10.2. Embora os troféus e medalhas sejam utilizados em competições, campeonatos, torneios, festivais e demais eventos esportivos promovidos ou apoiados pelo Município, sua aquisição independe da contratação de outros bens ou serviços, uma vez que constitui fornecimento específico destinado à premiação dos participantes.

10.3. Ressalta-se que, para a realização dos eventos esportivos, poderão ocorrer contratações correlatas, tais como serviços de arbitragem, locação de estruturas, sonorização, iluminação, segurança, atendimento pré-hospitalar, fornecimento de materiais esportivos, confecção de materiais gráficos e demais serviços de apoio. Contudo, tais contratações possuem objetos distintos, são executadas de forma independente e não condicionam a viabilidade da presente aquisição.

10.4. Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida não apresenta interdependência técnica ou administrativa com outros processos licitatórios, podendo ser executada isoladamente, sem comprometer sua finalidade ou a obtenção dos resultados esperados pela Administração.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício, porém, o Plano de Contratações Anual ainda NÃO foi adotado pelo(a) Município de Japaraíba.



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

12.1.1. Garantir o fornecimento contínuo de troféus e medalhas para atender às competições, campeonatos, torneios, festivais, projetos esportivos e demais eventos promovidos ou apoiados pelo Departamento Municipal de Esporte e Lazer, assegurando a execução do calendário esportivo municipal sem interrupções.

12.1.2. Proporcionar maior economicidade à Administração por meio da realização de procedimento licitatório único, utilizando o Sistema de Registro de Preços, reduzindo custos administrativos relacionados à abertura de múltiplos processos de contratação ao longo do exercício.

12.1.3. Possibilitar que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada e conforme a demanda efetiva, evitando a formação de estoques desnecessários, reduzindo desperdícios e promovendo o uso racional dos recursos públicos.

12.1.4. Obter maior competitividade entre os fornecedores, ampliando a participação de empresas especializadas e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência.

12.1.5. Padronizar os modelos de troféus e medalhas utilizados nos eventos esportivos municipais, fortalecendo a identidade visual das competições, proporcionando maior organização e valorização institucional das ações desenvolvidas pelo Município.

12.1.6. Assegurar que as premiações apresentem padrão adequado de qualidade, acabamento, resistência e durabilidade, valorizando atletas, equipes, árbitros, dirigentes e demais participantes dos eventos esportivos.

12.1.7. Otimizar o aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, reduzindo a necessidade de repetição de procedimentos administrativos para aquisições de mesma natureza, permitindo que os servidores concentrem esforços no planejamento e na execução das políticas públicas de esporte e lazer.

12.1.8. Conferir maior agilidade no atendimento das demandas do Departamento Municipal de Esporte e Lazer, possibilitando a emissão de Ordens de Fornecimento sempre que houver necessidade durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.1.9. Promover maior eficiência na gestão dos recursos materiais e financeiros, realizando aquisições compatíveis com a demanda real de cada evento, evitando compras excessivas ou insuficientes e contribuindo para uma gestão fiscal responsável.

12.1.10. Atender aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade, da continuidade do serviço público e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando maior efetividade na execução das políticas públicas voltadas ao esporte e ao lazer no Município.

13 - Providências a serem adotadas



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



13.1. Para a adequada execução da futura contratação, a Administração adotará as providências administrativas necessárias ao planejamento, instrução e acompanhamento do processo licitatório, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

13.2. Será elaborado o Termo de Referência contendo as especificações técnicas dos troféus e medalhas, critérios de aceitação, condições de fornecimento, prazos de entrega, forma de recebimento, obrigações da contratada e da contratante, critérios de medição e pagamento, bem como demais requisitos indispensáveis à execução do objeto.

13.3. Será realizada pesquisa de preços em conformidade com a legislação vigente, visando à obtenção do valor estimado da contratação, observando os critérios de economicidade, vantajosidade e compatibilidade com os preços praticados no mercado.

13.4. A Administração designará servidor(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização da futura Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, competindo-lhes acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais, atestar o recebimento dos produtos e adotar as providências cabíveis em caso de descumprimento.

13.5. O Departamento Municipal de Esporte e Lazer realizará o planejamento das demandas de cada evento esportivo, encaminhando as solicitações de fornecimento com antecedência suficiente para possibilitar a produção, personalização e entrega dos troféus e medalhas nos prazos estabelecidos no Termo de Referência.

13.6. As artes, inscrições, logomarcas, brasão do Município e demais informações necessárias à personalização dos troféus e medalhas serão disponibilizadas pela Administração à contratada em tempo hábil, conforme as necessidades de cada competição ou evento.

13.7. Não há necessidade de realização de obras, adequações físicas, aquisição de equipamentos, contratação de pessoal ou capacitação específica de servidores para a execução da presente contratação, uma vez que a estrutura administrativa existente é suficiente para o recebimento, conferência, armazenamento temporário e distribuição dos materiais adquiridos.

13.8. Após a conclusão do procedimento licitatório e assinatura da Ata de Registro de Preços, as aquisições serão realizadas mediante emissão de Ordens de Fornecimento, observadas as necessidades da Administração, a disponibilidade orçamentária e as condições estabelecidas nos instrumentos convocatórios e contratuais.

14 - Possíveis Impactos Ambientais e respectivas medidas mitigadoras

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

15 - Análise de Risco



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2025/2028



15.1 - Conforme entendimento do TCU [1] "(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação". Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 - Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 - 16.1.1.1 Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

Japaraíba, 27/07/2026

Roberta Aparecida Lopes Rabelo
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,
Nº 29, CENTRO, JAPARAÍBA – MG
CGC - 18.306.654/0001-03
CEP 35.580-000 TELEFAX: 37 3354-1112